

ATO CONVOCATÓRIO DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 639/23

ATO CONVOCATÓRIO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA/ADEQUAÇÃO PARA UBS JARDIM RIO CLARO, UNIDADES INTEGRANTE DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES;

1. PREÂMBULO

1.1. Acha-se aberta na FUNDAÇÃO DO ABC, localizada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 - Santo André – São Paulo – CEP 09060-870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0023-08, **o ATO CONVOCATÓRIO visando a Contratação, “tipo menor preço global”, de empresa especializada em execução de reforma/adequação para Ubs Jardim Rio Claro, Unidade Integrante da FUABC – Contrato de Gestão de São Mateus**, localizadas no Anexo II, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Ato Convocatório.

1.2. O ATO CONVOCATÓRIO estará disponível para download no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”.

1.3. Os envelopes (**Envelope 1 – Proposta e Envelope 2 – Documentação**) deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia 15 de fevereiro de 2024 das 08h00min às 16h00min, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente coleta de preços tem por objeto a Contratação, “tipo menor preço global”, de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REFORMA/ADEQUAÇÃO PARA UBS JARDIM RIO CLARO, UNIDADES INTEGRANTE DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Cada proponente deverá apresentar **dois envelopes**, um contendo o **ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL**, outro com o **ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO** - que deverão ser **entregues separadamente, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail** com o nome do proponente e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres em:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL
FUNDAÇÃO DO ABC - CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS – REFORMA ADEQUAÇÃO
UBS RIO CLARO
COLETA DE PREÇOS Nº 639/23
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº XXXX
NOME DO RESPONSÁVEL:
EMAIL:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTAÇÃO
FUNDAÇÃO DO ABC - CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS – REFORMA ADEQUAÇÃO
UBS RIO CLARO
COLETA DE PREÇOS Nº 639/23
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº XXXX
NOME DO RESPONSÁVEL:
EMAIL:
TELEFONE:

3.1.1. Os envelopes referentes a proposta (envelope 1) e documentação (envelope 2) deverão ser entregues até a data limite de recebimento, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame;

3.2. A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada a utilização de nome "fantasia" ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa sem emendas ou rasuras.

3.4. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.

3.6. A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste ato convocatório.

3.7. A Contratação de serviço do objeto deste certame terá validade de 120 (CENTO E VINTE) dias (04 meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 06 (SEIS) meses nos termos do regulamento de compras da Fundação do ABC - Edição 2022, podendo ser acessado através do link (<https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras/>).

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

4.1. A **Documentação** deverá estar contida no Envelope nº 02 – Documentação, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 acima.

4.1.1. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 1 (Proposta Comercial), sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

4.1.2. Necessariamente a proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado como envelope 1 e a documentação exigida pela cláusula 4 do presente Ato convocatório, deverá ser entregue em **envelope separado** e identificado como Envelope 2.

4.1.3. O Setor de Compras, procederá à abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados e após julgamento da melhor oferta, será aberto o ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO. **Somente a empresa melhor classificada** terá sua documentação submetida à avaliação. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá conter:

4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

4.2.1. Registro comercial, no caso da empresa individual;

4.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Ato convocatório Descritivo, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à

sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

4.5. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

4.5.1. Prova de quitação ou Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007).

4.5.2. Estadual; e, conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.3. Municipal. (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.4. Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.

4.6. Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

4.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.

4.8. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Estão dispensadas da apresentação de balanço as microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

4.10. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, local, quantidades, identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário, e descrição do serviço prestado, compatível com o objeto deste Ato convocatório;

4.11. Documentações comprobatórias de idoneidade perante Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União, Portal da Transparência da Controladoria Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), Consulta de Idoneidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CADICON e CNIA).

4.12. Atestados de vistoria dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento dos locais em que se desenvolverão os serviços, dos acessos e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços do objeto, devendo a vistoria ser realizada pelo responsável técnico da empresa (Anexo V);

- 4.13. Caso a proponente opte pela não realização de visita técnica deverá apresentar declaração de declínio de sua realização, declarando ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da Coleta de Preço (Anexo VI);
- 4.14. Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme modelo (Anexo VII);
- 4.15. Declaração (com logotipo da empresa) "Quadro Societário", acerca da não incorrência da Proponente das vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do (Anexo VIII);
- 4.16. Declaração de não impedimentos, conforme (Anexo IX);
- 4.17. Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços (Anexo X);
- 4.18. Declaração de aceitação do REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO DO ABC. (Anexo XI);
- 4.19. Questionario Due Diligence de Compliance de Fornecedores (Anexo XII);
- 4.20. Declaração da empresa, responsabilizando-se sob a pena da lei, no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a Fundação do ABC excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. A **proposta comercial** estará contida no Envelope nº 01 – Proposta Comercial, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 acima, devendo ser apresentada da seguinte forma:
- 5.2. A proposta Comercial em papel timbrado da empresa participante com o **valor global e mensal**, em algarismo e por extenso, conforme modelo de proposta no **Anexo III** do Ato convocatório Descritivo.
- 5.3. Especificações dos serviços oferecidos em consonância com o objeto do presente Ato convocatório.
- 5.4. Planilha de preços ofertados, contendo:
- Planilha de estimativa de custos;
 - Preço global;
 - Valor global por extenso.
- 5.5. Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos

sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do ato convocatório descritivo, relacionados à plena execução do objeto durante todos o período de contratação.

5.6. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.7. Deverão estar inclusos no preço global dos serviços apresentados na proposta eventuais serviços de mão de obra, e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo-se transporte e pessoal, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros.

5.8. O preço global deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.

5.9. O valor máximo para contratação é de R\$ 198.828,95 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), pelo período de 04 (quatro) meses.

5.9 A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente ATO CONVOCATÓRIO e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor máximo para contratação ou inexequíveis.

6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC, nos termos regimentais.

6.2. A presente Coleta de Preços é do tipo "menor preço global", que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação das propostas a especificação do produto/serviço a ser adquirido;
- II. Qualidade;
- III. Menor preço;
- IV. Prazo de fornecimento;
- V. Condições de pagamento e maior retorno econômico;
- VI. Outros critérios previstos no Regulamento de Compras.

6.3. O Setor de Compras procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.4. Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente ato convocatório, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

6.5. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.5.1. Disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.5.2. Caso o empate persista, será realizado sorteio.

6.6. As propostas comerciais serão avaliadas pelo Setor de Compras, devidamente assessorada por Comissão Técnica nomeada, caso julgue necessário.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Ato convocatório.

6.7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.7.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

6.8. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;

6.8.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;

d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

6.9. Quando o proponente apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e executabilidade da proposta.

6.10. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério do Setor de Compras, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.11. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

6.12. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através do sítio eletrônico da Fundação do ABC.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do ATO CONVOCATÓRIO deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas;

7.2. Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a FUNDAÇÃO DO ABC, poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br).

8. DAS IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos dos Atos Convocatórios, desde que formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para recebimento das propostas, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

8.2. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

8.3. Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da Fundação do ABC, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8.4. Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.

8.5. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9. DAS VISTAS

9.1. Serão franqueadas vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do resultado final, qual seja, expediente do Setor de Compras após análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Recursos e contrarrazões.

9.2. As vistas deverão ser realizadas formalmente e protocoladas, caso não seja a pessoa que compõe o quadro do contrato social, necessário apresentar de forma física a procuração dando a autorização, junto ao Departamento de Compras da Fundação da ABC – -, no período das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso das decisões do Setor de Compras da Fundação do ABC, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no site www.fuabc.org.br, desde que formalmente e protocolados, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.2. Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

10.3. A Fundação do ABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação, das 09:00 às 16:00.

10.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- Serem dirigidos à autoridade competente para apreciá-los;
- Serem digitados e devidamente fundamentados;
- Serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

10.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede da Fundação do ABC - Santo André,

endereçadas à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, até às 16:00 horas da data de seu vencimento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11. DO CONTRATO

11.1. A participante vencedora deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apta para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

11.2. O presente Ato convocatório, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.

11.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Os serviços serão iniciados, pela CONTRATADA, somente após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

12.2. A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda encaminhada pelos setores e departamentos da CONTRATANTE, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões ao objeto e, conseqüentemente, ao valor do contrato, limitando a 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

12.4. A fiscalização, por parte da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

13.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

13.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

13.6. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

13.8. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC – Contrato de Gestão São Mateus efetuar, mediante a emissão de recibo;

13.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as seguintes condições:

14.2. A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento;

14.3. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados:

14.4. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ e Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social e Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

14.4.1. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, preferencialmente do Santander a fim de agilizar o pagamento, informar também o número do Contrato de Gestão R009/2015 firmado entre o município de São Paulo e a CONTRATANTE, número do processo de compras nº 639/23, indicação da contratante, sendo Fundação do ABC e fonte pagadora sendo, Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

Local: Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus;
Fonte Pagadora: Coordenadoria Regional de Saúde Leste;
Nome da Contratante: Fundação do ABC;
Descrição dos Serviços: REFORMA/ADEQUAÇÃO UBS RIO CLARO;
Número do Processo: 639/23
Contrato de Gestão: R009/2015

14.4.2. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;
14.4.3. A CONTRATADA deverá enviar juntamente com a nota fiscal as Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de Contribuições Previdenciárias perante o INSS e do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, que somente serão aceitos dentro do prazo de validade neles assinalados.

14.5. Os pagamentos serão realizados mensalmente, entre o décimo quinto dia ao vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e relatórios a sua devida atestação pela CONTRATANTE.

14.6. No caso de eventuais atrasos no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

14.7. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

14.8. A CONTRATANTE realizará o pagamento por plantão efetivamente realizado, devendo a CONTRATADA encaminhar relatório dos mesmos juntamente com a nota fiscal;

14.9. A CONTRATANTE se compromete a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste, Município de São Paulo para a CONTRATANTE.

14.10. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 16.9 e 16.16.8 deste ATO CONVOCATÓRIO.

15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1. O presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. A Prestação de Serviços deverá ser executada de acordo com o ANEXO I do presente Ato convocatório;

16.2. Os Serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado;

17. DA RESCISÃO

17.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

17.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

17.3. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

17.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

17.5. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

17.6. No caso de não interesse de prorrogação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 30 (TRINTA) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

17.7. A presente avença poderá ser rescindida mediante aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação para melhor adequação dos serviços prestados, atendendo ao interesse público primário;

17.8. O contrato pode ser rescindido, antecipadamente, em caso de fim de vigência do Contrato de Gestão em que figuram como partes a Coordenadoria Regional de Saúde Leste e a CONTRATANTE, sem que haja qualquer tipo de ônus para CONTRATANTE ou CONTRATADA.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC – , situado na Avenida Lauro Gomes, 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, no horário das 08hs00min às 17hs00min;

18.2. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 18.1 deste Ato convocatório.

18.3. Segue anexo ao presente Ato convocatório:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – ENDEREÇO DA UNIDADE;
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV – MODELO DE ETIQUETA PARA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO;
- ANEXO V – MODELO ATESTADO DE VISTORIA;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISTORIA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO;
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;
- ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES;
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC;
- ANEXO XII – QUESTIONARIO DE DUE DILIGENCE;
- ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS JARDIM RIO CLARO

1. Objeto:

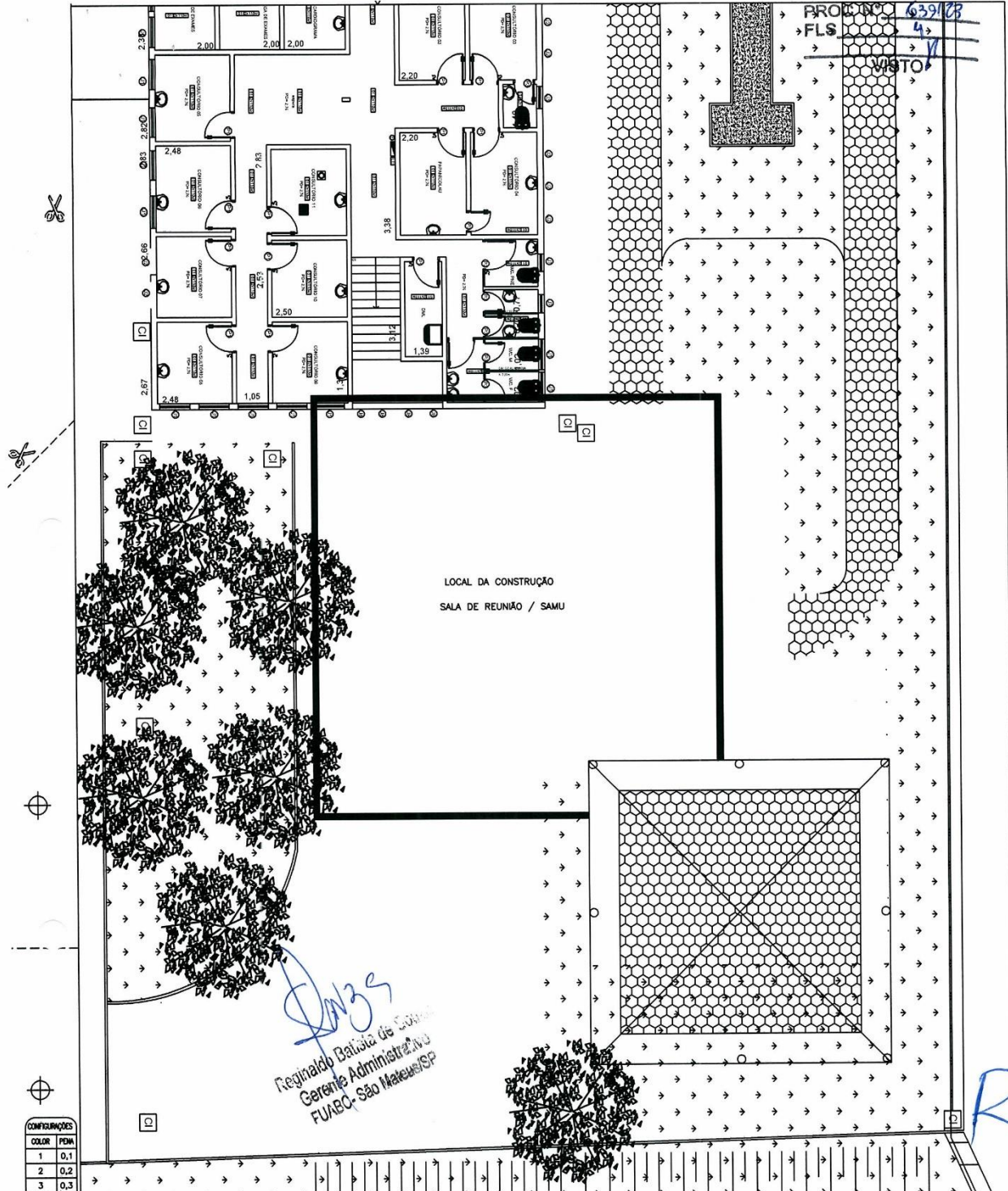
1.1. Prestação de Serviços de Reforma e Adequação da UBS Jardim Rio Claro.

2. Justificativa

2.1. - Prestação de serviços necessária para adequação do espaço de atendimento do programa ESF Estratégia de Saúde da Família dentro da unidade UBS Jardim Rio Claro.

3. Das Obrigações da Contratada:

3.1. - A contratada deverá responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.



CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PEÇA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMÁS	0,1

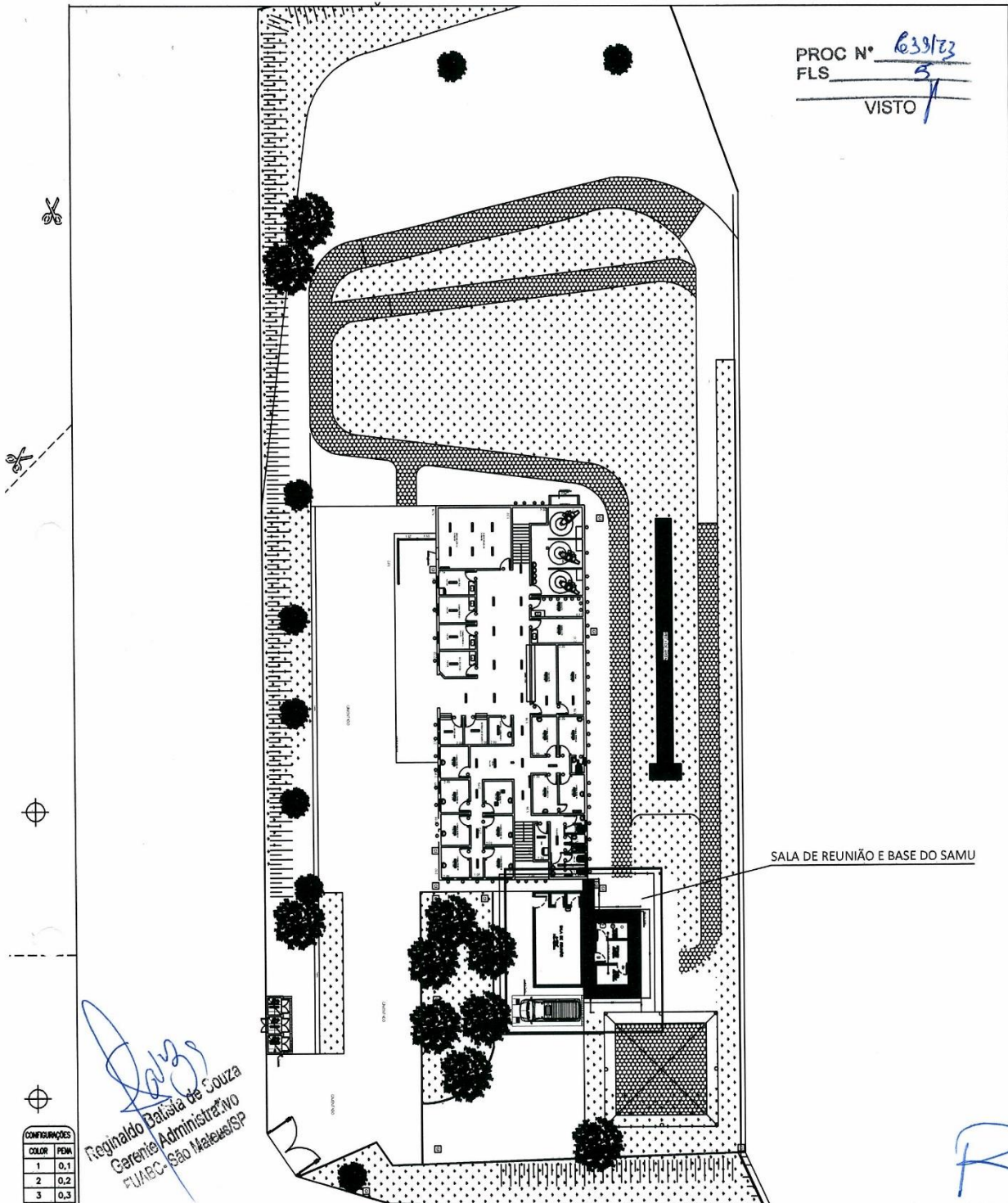
	ALVENARIA EXISTENTE
	ALVENARIA A DEMOLIR
	ALVENARIA A CONSTRUIR
	EXECUÇÃO DE DRYWALL
	PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
	PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
	TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
	TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
	TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m



FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação		Data/Assinatura	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade		Pavimento	
UBS - RIO CLARO PROMORAR		TÉRREO	
Local		Data	
RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS		28/11/2023	
		01 / 01	

PROC N° 639/03
FLS 5
VISTO 1



Reginaldo Batista de Souza
Gerente Administrativo
FUNABC - São Mateus/SP

CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PEÇA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMÁS	0,1

A4
297 X 420 mm
ESCALA PLÁGIOEN

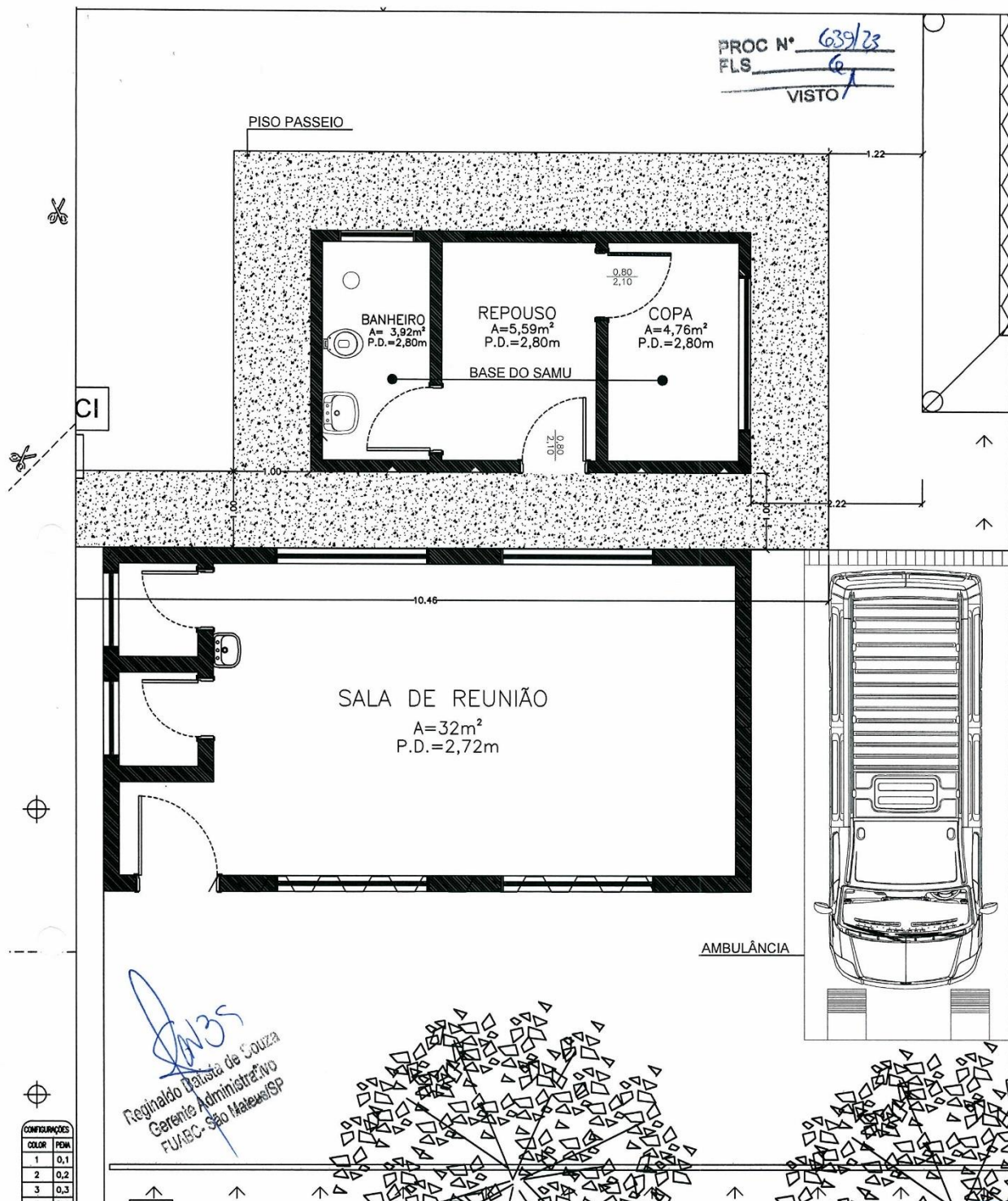
- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m



FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Data/Assinatura	
Unidade UBS - RIO CLARO PROMORAR	Pavimento TÉRREO		Folha
Local RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS - SÃO PAULO - SP	Date 28/11/2003	01 / 02	

PROC N° 639/23
FLS 6
VISTO



CONFIGURAÇÕES

COLOR	PEÇA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAS	0,1

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m

A4
297 X 420 mm
ESCALA PLUMBIM

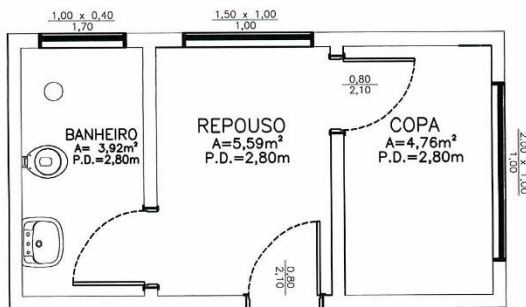


FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação		Data/Assinatura	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	UBS - RIO CLARO PROMORAR	Pavimento	TÉRREO
Local	RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS - SÃO PAULO - SP	Data	28/11/2023

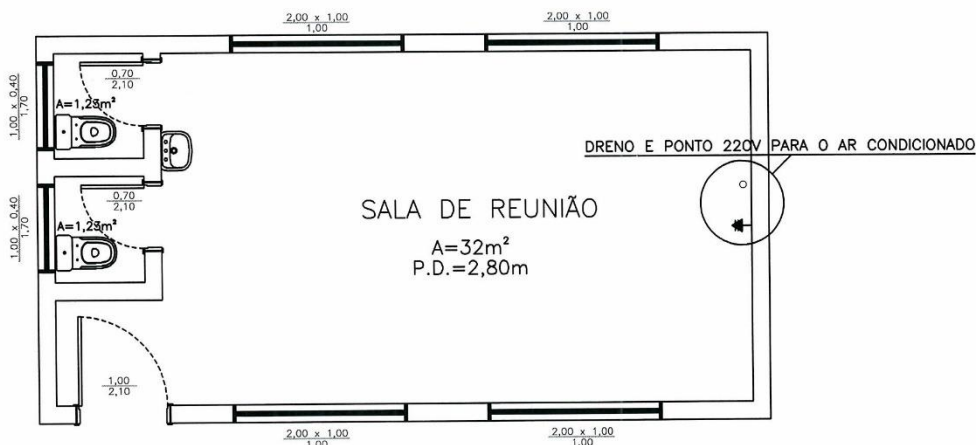
Folha
01 / 03

PROC N° 639/23
FLS
VISTO



BASE DO SAMU - LAYOUT PROPOSTO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100



SALA DE REUNIÃO - LAYOUT PROPOSTO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100

Reginaldo Batista de Souza
Gerente Administrativo
FUNDO SÃO MATEUS/SP

CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PEÇA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAS	0,1

A4
297 X 420 mm
ESCALA PLUMBIM

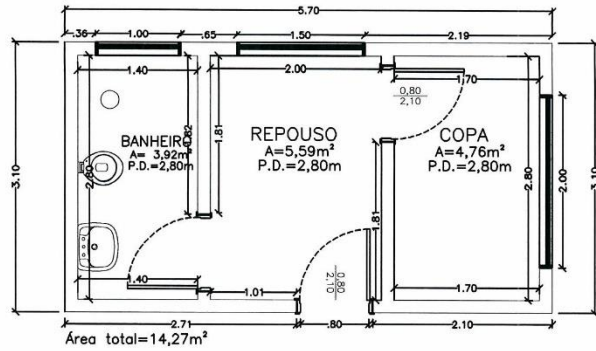
- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m



FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação		Data/Assinatura	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade		Pavimento	
UBS - RIO CLARO PROMORAR		TÉRREO	
Local		Data	
RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS - SÃO PAULO - SP		28/11/2023	
		Folha	
		01/04	

PROC N° 639/23
FLS
VISTO



BASE DO SAMU - DIMENSIONAMENTO PROPOSTO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100



SALA DE REUNIÃO - DIMENSIONAMENTO PROPOSTO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100

CONFIRMAÇÕES	
COLOR	FECH
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMANS 0,1	
A4	
297 X 420 mm	
ESCALA PLUMBIM	

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m

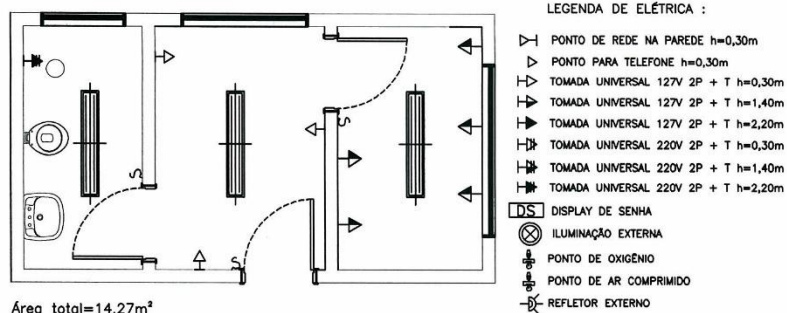
Reginaldo Batista de Souza
Gerente Administrativo
FUABC - São Mateus/SP



FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação		Data/Assinatura	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	UBS - RIO CLARO PROMORAR	Pavimento	Folha
Local	RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS SÃO PAULO - SP	TÉRREO	01 / 05
		Data	29/11/2023

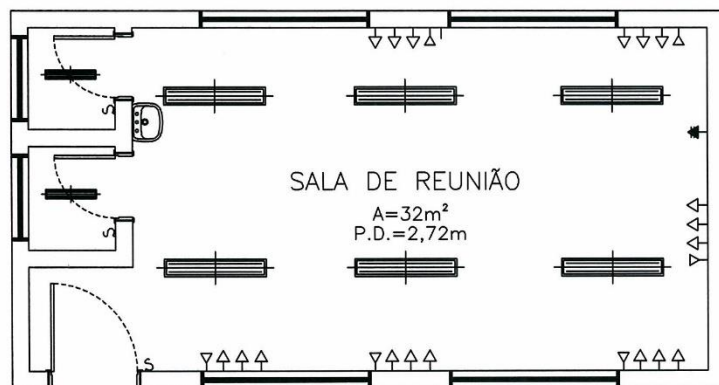
PROC N° 1035/03
FLS 9
VISTO



SAMU - ELÉTRICA / DADOS / ILUMINAÇÃO

UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100



SALA DE REUNIÃO - ELÉTRICA / DADOS / ILUMINAÇÃO

UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100

CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PERNA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMÁS	0,1

A4
297 X 420 mm
ESCALA PLUMBIM

ALVENARIA EXISTENTE
ALVENARIA A DEMOLIR
ALVENARIA A CONSTRUIR
EXECUÇÃO DE DRYWALL
▽ PUNTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
▽ PUNTO PARA TELEFONE h=0,30m
▽ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
▽ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
▽ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m



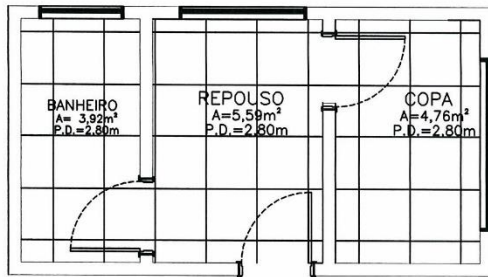
FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Data/Assinatura	
Unidade UBS - RIO CLARO PROMORAR	Pavimento TÉRREO		Folha
Local RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS	Data 28/11/2023		01/06

Reginaldo Batista de Sá
Gerente Administrativo
FUABC - São Mateus/SP

R

PROC N° 639/23
FLS 10
VISTO /



SAMU - PAGINAÇÃO PISO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100



SALA DE REUNIÃO - PAGINAÇÃO PISO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100

CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PERIM
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAS	0,1

A4
297 x 420 mm
ESCALA PLUMBUM

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m

Reginaldo Batista de Souza
Gerente Administrativo
FUABC - São Mateus/SP

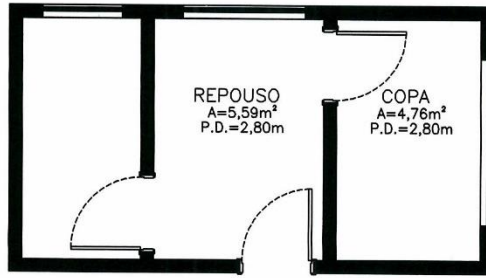
R



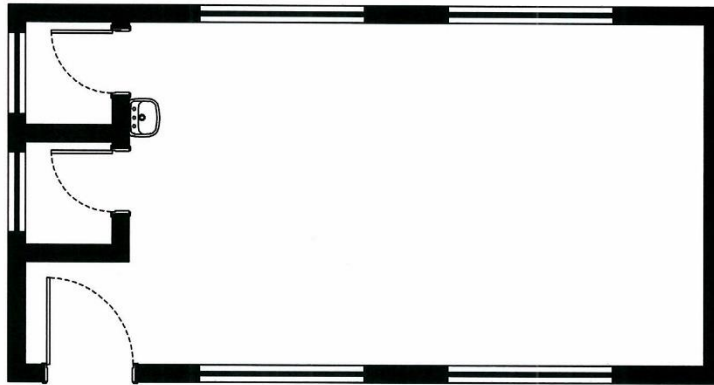
FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação		Data/Assinatura	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	UBS - RIO CLARO PROMORAR	Pavimento	TÉRREO
Local	RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS - SÃO PAULO - SP	Data	28/11/2023
		Folha	01 / 06

PROC N° 639/23
FLS 11
VISTO [assinatura]



SAMU - CONSTRUÇÃO
UBS RIO CLARO - PROMORAR
ESCALA: 1:100



SALA DE REUNIÃO - CONSTRUÇÃO
UBS RIO CLARO - PROMORAR
ESCALA: 1:100

Reginaldo Batista de Souza
Gerente Administrativo
FUNABC - São Mateus/SP

LEGENDAS

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA / BANCADA SER DEMOLIDA
- EXECUÇÃO DE ALVENARIA / DRYWALL

CONF. QUANTIDADE	COLOR	PERIM
1	0,1	
2	0,2	
3	0,3	
4	0,4	
5	0,5	
6	0,6	
7	0,1	
8	0,1	
9	0,2	
DEMAS	0,1	

A4
297 x 420 mm
ESCALA PLUMBIM

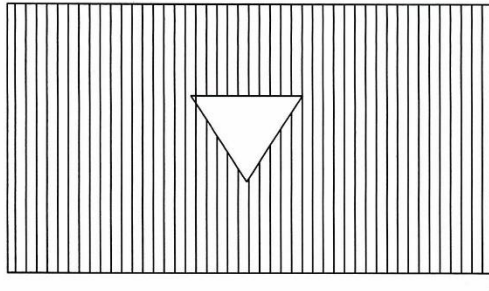
- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m



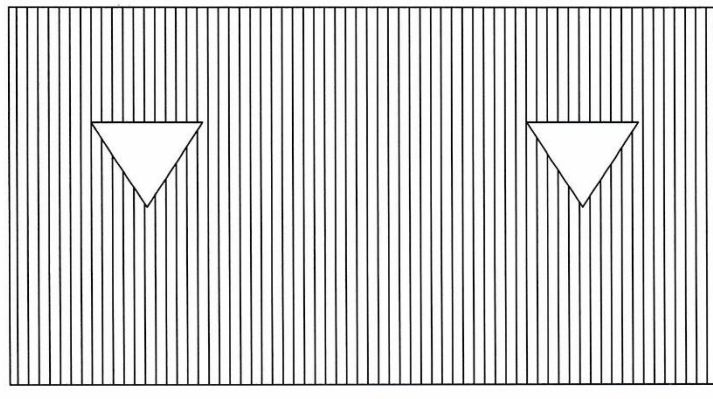
FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação		Data/Assinatura	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	Pavimento	Folha	
UBS - RIO CLARO PROMORAR	TÉRREO	01 / 06	
Local	Data		
RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS - SÃO PAULO - SP	22/11/2022		

PROC N° 639/23
FLS 16
VISTO



SAMU - COBERTURA TELHADO
UBS RIO CLARO - PROMORAR
ESCALA: 1:100



SALA DE REUNIÃO - COBERTURA TELHADO
UBS RIO CLARO - PROMORAR
ESCALA: 1:100

Reginaldo Batista de Souza
Gerente Administrativo
FUABC - São Mateus/SP

CONFURNAÇÕES	COLOR	FORMA
1	0,1	
2	0,2	
3	0,3	
4	0,4	
5	0,5	
6	0,6	
7	0,1	
8	0,1	
9	0,2	
DEMÁS	0,1	

A4
297 X 420 mm
ESCALA PLUMBIM

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m



FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade
UBS - RIO CLARO PROMORAR

Local RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS - SÃO PAULO - SP

Data/Assinatura

Pavimento

TÉRREO

Data

28/11/2023

Folha

01 / 07

FUNDAÇÃO DO ABC		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				FLS 13	
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS						ELABORADO POR: VISITANT SOUZA	
Unidade: UBS Rio Claro Promorar - Ampliação e Reforma - SAMU / SALA DE REUNIÃO						DATA: 24/11/2023	
Local: Rua Cinira Polônio, 33 - Conj. Promorar Rio Claro, São Paulo - SP, 08396-320						REVISÃO: 00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL	
	01-00-00	SERVIÇOS TÉCNICOS					
		ART DE EXECUÇÃO					
		ART DE EXECUÇÃO	VB	1,00		R\$ -	
		PROJETO ESTRUTURAL					
		PROJETO ESTRUTURAL COM ESTUDO DE SOLO	VB	1,00		R\$ -	
		ANEXO - BASE DO SAMU					
		SERVIÇOS PRELIMINARES					
	01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO					
	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	5,40		R\$ -	
	01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	32,25		R\$ -	
	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00		R\$ -	
	01-03-06	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	3,10		R\$ -	
		FUNDAÇÕES					
	02-01-00	FUNDAÇÃO PROFUNDA					
	02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	25,00		R\$ -	
	02-02-00	VALAS					
	02-02-11	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	25,00		R\$ -	
	02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	2,50		R\$ -	
	02-03-00	FUNDAÇÃO - FORMA					
	02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	2,64		R\$ -	
	02-04-00	FUNDAÇÃO - ARMADURA					
	02-04-09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	122,00		R\$ -	
	02-05-00	FUNDAÇÃO - CONCRETO					
	02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	2,40		R\$ -	
	13-02-11	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	19,43		R\$ -	
		VEDOS					
	04-01-00	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS					
	04-01-16	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	65,35		R\$ -	
	04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	8,20		R\$ -	
		COBERTURAS					
	06-01-00	ESTRUTURAS DE COBERTURA					
	06-01-10	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL/AG	M2	20,72		R\$ -	
		COBERTURAS					
	06-02-00	TELHADOS					
	06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	20,72		R\$ -	
		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
	07-01-00	PORTAS DE PASSAGEM					
	07-01-07	PM 07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	2,00		R\$ -	
	07-01-50	EM 01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00		R\$ -	
	07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	30,00		R\$ -	
		FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS					
	07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	2,00		R\$ -	
		ESQUADRIAS METÁLICAS					
	08-01-00	PORTAS					
	08-01-01	PP 01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	2,10		R\$ -	
	08-01-70	EF 01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	5,20		R\$ -	
	07-02-40	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA	CJ	1,00		R\$ -	
		CAIXILHOS					
	08-02-13	CP 13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	4,29		R\$ -	
	08-02-74	EP 06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	5,25		R\$ -	
		INSTALACOES ELETRICAS					
	09-05-00	QUADROS E CAIXAS					
	09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00		R\$ -	
	09-07-00	PONTOS DE ENERGIA					
	09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	3,00		R\$ -	
	09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	10,00		R\$ -	
	09-08-00	DISJUNTORES					
	09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	6,00		R\$ -	
	09-09-00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
	09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	3,00		R\$ -	
		INST.HIDRO-SANITARIAS					
	10-02-00	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	30,00		R\$ -	
	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	2,00		R\$ -	
	10-09-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
	10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	1,00		R\$ -	
	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	30,00		R\$ -	
	10-10-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS					
	10-10-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	0,30		R\$ -	
	10-10-95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,02		R\$ -	
	10-10-97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	1,44		R\$ -	
	10-10-98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,44		R\$ -	
	10-11-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO					
	10-11-10	CALHA EM PVC COM 125 ≤ DIÂM. ≤ 150MM	M	6,00		R\$ -	
	10-12-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO					

ITEM		CODIGO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
<p>Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato SAM Mateus 637/23</p> <p style="text-align: right;">FLS <u>14</u></p>							
<p>PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS</p>						ELABORADO POR:	VICTOR ROMAN SOUZA
<p>Unidade: UBS Rio Claro Promorar - Ampliação e Reforma - SAMU / SALA DE REUNIÃO</p>						DATA	24/11/2023
<p>Local: Rua Cinira Polônio, 33 - Conj. Promorar Rio Claro, São Paulo - SP, 08395-320</p>						REVISÃO	00
10-12-93			CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	1,44	R\$	-
10-12-94			CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,44	R\$	-
10-13-00			APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
10-13-03			BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	R\$	-
10-13-08			LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	R\$	-
10-14-40			CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	1,00	R\$	-
10-14-00			METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS				
10-14-04			TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	1,00	R\$	-
10-80-00			SERVIÇOS PARCIAIS				
10-80-70			SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	1,00	R\$	-
11-00-00			REVESTIMENTOS				
11-02-00			REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11-02-01			CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	98,56	R\$	-
11-02-08			EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	98,56	R\$	-
11-03-00			REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
11-03-01			CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	98,56	R\$	-
11-03-09			EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	98,56	R\$	-
12-00-00			FORROS				
12-01-00			FORROS FALSOS				
12-01-40			FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	16,66	R\$	-
13-00-00			PISOS				
13-02-00			REVESTIMENTO DE PISOS				
13-02-42			PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	16,66	R\$	-
13-03-00			ARREIMATE DE PISOS E ESCADAS				
13-03-09			RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM (embutido na alvenaria)	M	19,36	R\$	-
13-04-00			SOLEIRAS				
13-04-05			SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	2,64	R\$	-
14-00-00			VIDROS				
14-01-00			VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS				
14-01-04			VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 5MM (conforme padrão)	M2	5,20	R\$	-
15-00-00			PINTURA				
15-01-00			PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
15-01-11			TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	118,77	R\$	-
15-01-16			TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	118,77	R\$	-
15-03-00			PINTURA EM METAL				
15-03-10			ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	5,20	R\$	-
17-00-00			SERV.COMPLEMENTARES				
17-05-00			COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO				
17-02-42			PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	2,83	R\$	-
10-14-86			TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N 18 (18:8)	M2	1,20	R\$	-
						TOTAL	R\$ -
ANEXO - SALA DE REUNIÃO							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
01-01-00			LIMPEZA DO TERRENO				
01-01-07			REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	7,40	R\$	-
02-00-00			FUNDAÇÕES				
02-01-00			FUNDAÇÃO PROFUNDA				
02-01-03			BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	27,70	R\$	-
02-02-00			VALAS				
02-02-11			APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	10,90	R\$	-
02-02-15			LASTRO DE BRITA	M3	1,30	R\$	-
02-03-00			FUNDAÇÃO - FORMA				
02-03-01			FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	8,21	R\$	-
02-05-00			FUNDAÇÃO - CONCRETO				
02-05-11			CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	5,20	R\$	-
02-50-00			DEMOLIÇÕES				
02-50-06			DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	5,54	R\$	-
04-00-00			VEDOS				
04-01-00			ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
04-01-16			TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	85,34	R\$	-
04-01-98			VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	6,46	R\$	-
06-00-00			COBERTURAS				
06-01-00			ESTRUTURAS DE COBERTURA				
06-01-10			ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL/AG	M2	38,64	R\$	-
06-00-00			COBERTURAS				
06-02-00			TELHADOS				
06-02-22			TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	38,64	R\$	-
07-00-00			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
07-01-00			PORTAS DE PASSAGEM				
07-01-05			PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	2,00	R\$	-
07-01-50			EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00	R\$	-
07-80-01			GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	19,60	R\$	-
07-02-00			FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS				
07-02-02			CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	2,00	R\$	-
08-00-00			ESQUADRIAS METÁLICAS				

FUNDAÇÃO DO ABC		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				LABORADO POR: VICTOR DOMINGOS SOUZA
FUNDAÇÃO DO ABC		PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				ELABORADO POR: VICTOR DOMINGOS SOUZA
FUNDAÇÃO DO ABC		Unidade: UBS Rio Claro Promorar - Ampliação e Reforma - SAMU / SALA DE REUNIÃO				DATA: 24/11/2023
FUNDAÇÃO DO ABC		Local: Rua Cinira Polônio, 33 - Conj. Promorar Rio Claro, São Paulo - SP, 08395-320				REVISÃO: 00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
	07-02-40	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA	CJ	1,00		R\$ -
	08-02-00	CAIXILHOS				
	08-02-13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	10,03		R\$ -
	08-02-74	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	10,03		R\$ -
	09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS				
	09-05-00	QUADROS E CAIXAS				
	09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00		R\$ -
	09-07-00	PONTOS DE ENERGIA				
	09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	3,00		R\$ -
	09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	11,00		R\$ -
	09-08-00	DISJUNTORES				
	09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	8,00		R\$ -
	09-09-00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
	09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	8,00		R\$ -
	09-86-00	TOMADAS				
	09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	6,00		R\$ -
	09-90-00	REDE LÓGICA				
	09-90-17	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	1,00		R\$ -
	09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES INCLUSO INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA	M	28,16		R\$ -
	10-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS				
	10-02-00	REDE DE AGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	30,00		R\$ -
	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	1,00		R\$ -
	10-09-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	30,00		R\$ -
	10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	2,00		R\$ -
	10-11-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO				
	10-11-10	CALHA EM PVC COM 125 ≤ DIÂM. ≤ 150MM	M	9,00		R\$ -
	10-11-32	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	15,00		R\$ -
	10-12-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO				
	10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	3,00		R\$ -
	10-13-00	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
	10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00		R\$ -
	10-14-00	METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS				
	10-14-04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	1,00		R\$ -
	10-80-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	1,00		R\$ -
	11-00-00	REVESTIMENTOS				
	11-02-00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	71,68		R\$ -
	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	71,68		R\$ -
	11-03-00	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
	11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	71,68		R\$ -
	11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	71,68		R\$ -
	12-00-00	FORROS				
	12-01-00	FORROS FALSOS				
	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	32,00		R\$ -
	13-00-00	PISOS				
	13-02-00	REVESTIMENTO DE PISOS				
	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	32,00		R\$ -
	13-03-00	ARREMATÉ DE PISOS E ESCADAS				
	13-03-09	RODAPÊ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	25,60		R\$ -
	13-04-00	SOLEIRAS				
	13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	3,00		R\$ -
	11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M²	23,74		R\$ -
	14-00-00	VIDROS				
	14-01-00	VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS				
	14-01-04	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM (conforme padrão)	M2	12,00		R\$ -
	15-00-00	PINTURA				
	15-01-00	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
	15-01-11	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	71,68		R\$ -
	15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	71,68		R\$ -
	15-03-00	PINTURA EM METAL				
	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	6,60		R\$ -
	17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES				

Reginaldo Batista de Souza
Gerente Administrativo
FUABC - São Mateus/SP

Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS						ELABORADO POR:	RONAN SOUZA
Unidade: UBS Rio Claro Promorar - Ampliação e Reforma - SAMU / SALA DE REUNIÃO						DATA	24/11/2023
Local: Rua Cinira Polônio, 33 - Conj. Promorar Rio Claro, São Paulo - SP, 08395-320						REVISÃO	00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL	
01-00-00		SERVICOS TÉCNICOS					
		ART DE EXECUÇÃO					
		ART DE EXECUÇÃO	VB	1,00		R\$ -	
		PROJETO ESTRUTURAL					
		PROJETO ESTRUTURAL COM ESTUDO DE SOLO	VB	1,00		R\$ -	
		ANEXO - BASE DO SAMU					
		SERVIÇOS PRELIMINARES					
	01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO					
	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	5,40		R\$ -	
	01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	32,25		R\$ -	
	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00		R\$ -	
	01-03-06	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	3,10		R\$ -	
02-00-00		FUNDAÇÕES					
	02-01-00	FUNDAÇÃO PROFUNDA					
	02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	25,00		R\$ -	
	02-02-00	VALAS					
	02-02-11	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	25,00		R\$ -	
	02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	2,50		R\$ -	
	02-03-00	FUNDAÇÃO - FORMA					
	02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	2,64		R\$ -	
	02-04-00	FUNDAÇÃO - ARMADURA					
	02-04-09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	122,00		R\$ -	
	02-05-00	FUNDAÇÃO - CONCRETO					
	02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	2,40		R\$ -	
	13-02-11	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	19,43		R\$ -	
04-00-00		VEDOS					
	04-01-00	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS					
	04-01-16	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	65,35		R\$ -	
	04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	8,20		R\$ -	

	06-00-00	COBERTURAS				
	06-01-00	ESTRUTURAS DE COBERTURA				
	06-01-10	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL/AG	M2	20,72		R\$ -
	06-00-00	COBERTURAS				
	06-02-00	TELHADOS				
	06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	20,72		R\$ -
	07-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
	07-01-00	PORTAS DE PASSAGEM				
	07-01-07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	2,00		R\$ -
	07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00		R\$ -
	07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	30,00		R\$ -
	07-02-00	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS				
	07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	2,00		R\$ -
	08-00-00	ESQUADRIAS METÁLICAS				
	08-01-00	PORTAS				
	08-01-01	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	2,10		R\$ -
	08-01-70	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	5,20		R\$ -
	07-02-40	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA	CJ	1,00		R\$ -
	08-02-00	CAIXILHOS				
	08-02-13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	4,29		R\$ -
	08-02-74	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	5,25		R\$ -
	09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS				
	09-05-00	QUADROS E CAIXAS				
	09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00		R\$ -
	09-07-00	PONTOS DE ENERGIA				
	09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	3,00		R\$ -
	09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	10,00		R\$ -
	09-08-00	DISJUNTORES				
	09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	6,00		R\$ -
	09-09-00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
	09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	3,00		R\$ -
	10-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS				
	10-02-00	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	30,00		R\$ -
	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	2,00		R\$ -
	10-09-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
	10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	1,00		R\$ -
	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	30,00		R\$ -
	10-10-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS				
	10-10-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	0,30		R\$ -

10-10-95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,02		R\$ -
10-10-97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	1,44		R\$ -
10-10-98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,44		R\$ -
10-11-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO				
10-11-10	CALHA EM PVC COM 125 ≤ DIÂM. ≤ 150MM	M	6,00		R\$ -
10-12-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO				
10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	2,80		R\$ -
10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	0,30		R\$ -
10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,02		R\$ -
10-12-93	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	1,44		R\$ -
10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,44		R\$ -
10-13-00	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00		R\$ -
10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00		R\$ -
10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	1,00		R\$ -
10-14-00	METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS				
10-14-04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	1,00		R\$ -
10-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS				
10-80-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"x2"	UN	1,00		R\$ -
11-00-00	REVESTIMENTOS				
11-02-00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	98,56		R\$ -
11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	98,56		R\$ -
11-03-00	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	98,56		R\$ -
11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	98,56		R\$ -
12-00-00	FORROS				
12-01-00	FORROS FALSOS				
12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	16,66		R\$ -
13-00-00	PISOS				
13-02-00	REVESTIMENTO DE PISOS				
13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	16,66		R\$ -
13-03-00	ARREIMATE DE PISOS E ESCADAS				
13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM (embutido na alvenaria)	M	19,36		R\$ -
13-04-00	SOLEIRAS				
13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	2,64		R\$ -
14-00-00	VIDROS				
14-01-00	VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS				
14-01-04	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 5MM (conforme padrão existente)	M2	5,20		R\$ -
15-00-00	PINTURA				
15-01-00	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				

15-01-11	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	118,77		R\$ -
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	118,77		R\$ -
15-03-00	PINTURA EM METAL				
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	5,20		R\$ -
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES				
17-05-00	COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO				
17-02-42	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	2,83		R\$ -
10-14-86	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	1,20		R\$ -
TOTAL					R\$ -
ANEXO - SALA DE REUNIÃO					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO				
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	7,40		R\$ -
02-00-00	FUNDAÇÕES				
02-01-00	FUNDAÇÃO PROFUNDA				
02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	27,70		R\$ -
02-02-00	VALAS				
02-02-11	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	10,90		R\$ -
02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	1,30		R\$ -
02-03-00	FUNDAÇÃO - FORMA				
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	8,21		R\$ -
02-05-00	FUNDAÇÃO - CONCRETO				
02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	5,20		R\$ -
02-50-00	DEMOLIÇÕES				
02-50-06	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	5,54		R\$ -
04-00-00	VEDOS				
04-01-00	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
04-01-16	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	85,34		R\$ -
04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	6,46		R\$ -
06-00-00	COBERTURAS				
06-01-00	ESTRUTURAS DE COBERTURA				
06-01-10	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL/AG	M2	38,64		R\$ -
06-00-00	COBERTURAS				
06-02-00	TELHADOS				
06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	38,64		R\$ -
07-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
07-01-00	PORTAS DE PASSAGEM				
07-01-05	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	2,00		R\$ -
07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00		R\$ -
07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	19,60		R\$ -
07-02-00	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS				
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	2,00		R\$ -

08-00-00	ESQUADRIAS METALICAS				
08-01-00	PORTAS				
08-01-01	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	2,10		R\$ -
08-01-70	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	8,40		R\$ -
07-02-40	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA	CJ	1,00		R\$ -
08-02-00	CAIXILHOS				
08-02-13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	10,03		R\$ -
08-02-74	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	10,03		R\$ -
09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS				
09-05-00	QUADROS E CAIXAS				
09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00		R\$ -
09-07-00	PONTOS DE ENERGIA				
09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	3,00		R\$ -
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	11,00		R\$ -
09-08-00	DISJUNTORES				
09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	8,00		R\$ -
09-09-00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	8,00		R\$ -
09-86-00	TOMADAS				
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	6,00		R\$ -
09-90-00	REDE LÓGICA				
09-90-17	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	1,00		R\$ -
09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES INCLUSO INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA	M	28,16		R\$ -
10-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS				
10-02-00	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	30,00		R\$ -
10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	1,00		R\$ -
10-09-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	30,00		R\$ -
10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	2,00		R\$ -
10-11-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO				
10-11-10	CALHA EM PVC COM 125 ≤ DIÂM. ≤ 150MM	M	9,00		R\$ -
10-11-32	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	15,00		R\$ -
10-12-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO				
10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	3,00		R\$ -
10-13-00	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00		R\$ -
10-14-00	METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS				
10-14-04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	1,00		R\$ -
10-80-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	1,00		R\$ -
11-00-00	REVESTIMENTOS				

	11-02-00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	71,68		R\$ -
	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	71,68		R\$ -
	11-03-00	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
	11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	71,68		R\$ -
	11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	71,68		R\$ -
	12-00-00	FORROS				
	12-01-00	FORROS FALSOS				
	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	32,00		R\$ -
	13-00-00	PISOS				
	13-02-00	REVESTIMENTO DE PISOS				
	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	32,00		R\$ -
	13-03-00	ARREIMATE DE PISOS E ESCADAS				
	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	25,60		R\$ -
	13-04-00	SOLEIRAS				
	13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	3,00		R\$ -
	11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M²	23,74		R\$ -
	14-00-00	VIDROS				
	14-01-00	VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS				
	14-01-04	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM (conforme padrão existente)	M2	12,00		R\$ -
	15-00-00	PINTURA				
	15-01-00	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
	15-01-11	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	71,68		R\$ -
	15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	71,68		R\$ -
	15-03-00	PINTURA EM METAL				
	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	6,60		R\$ -
	17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES				
	17-05-00	COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO				
	17-05-97	PLACA PARA PORTA C/ DESENHO UNIVERSAL (conforme padrão PMSP)	UN	1,00		R\$ -
TOTAL						R\$ -
TOTAL GERAL						R\$ -

Obs.1 : Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2023.

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

ANEXO II

ENDEREÇO DA UNIDADE DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS

UNIDADE	ENDEREÇO
UBS JARDIM RIO CLARO	RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJUNTO PROMORAR RIO CLARO - SÃO PAULO/SP - 08395-230

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL **(em papel timbrado da empresa participante)**

À
FUNDAÇÃO DO ABC

Ref. Processo nº 639/23

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do processo nº 639/23, apresenta a seguinte proposta de preço:



Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS						ELABORADO POR:	RONAN SOUZA
Unidade: UBS Rio Claro Promorar - Ampliação e Reforma - SAMU / SALA DE REUNIÃO						DATA	24/11/2023
Local: Rua Cinira Polônio, 33 - Conj. Promorar Rio Claro, São Paulo - SP, 08395-320						REVISÃO	00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL	
	01-00-00	SERVICOS TÉCNICOS					
		ART DE EXECUÇÃO					
		ART DE EXECUÇÃO	VB	1,00		R\$ -	
		PROJETO ESTRUTURAL					
		PROJETO ESTRUTURAL COM ESTUDO DE SOLO	VB	1,00		R\$ -	
		ANEXO - BASE DO SAMU					
		SERVIÇOS PRELIMINARES					
	01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO					
	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	5,40		R\$ -	
	01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	32,25		R\$ -	
	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00		R\$ -	
	01-03-06	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	3,10		R\$ -	
	02-00-00	FUNDAÇÕES					
	02-01-00	FUNDAÇÃO PROFUNDA					
	02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	25,00		R\$ -	
	02-02-00	VALAS					
	02-02-11	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	25,00		R\$ -	
	02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	2,50		R\$ -	
	02-03-00	FUNDAÇÃO - FORMA					
	02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	2,64		R\$ -	
	02-04-00	FUNDAÇÃO - ARMADURA					
	02-04-09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	122,00		R\$ -	

	02-05-00	FUNDAÇÃO - CONCRETO				
	02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	2,40		R\$ -
	13-02-11	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	19,43		R\$ -
	04-00-00	VEDOS				
	04-01-00	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
	04-01-16	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	65,35		R\$ -
	04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	8,20		R\$ -
	06-00-00	COBERTURAS				
	06-01-00	ESTRUTURAS DE COBERTURA				
	06-01-10	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL/AG	M2	20,72		R\$ -
	06-00-00	COBERTURAS				
	06-02-00	TELHADOS				
	06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	20,72		R\$ -
	07-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
	07-01-00	PORTAS DE PASSAGEM				
	07-01-07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	2,00		R\$ -
	07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00		R\$ -
	07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	30,00		R\$ -
	07-02-00	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS				
	07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	2,00		R\$ -
	08-00-00	ESQUADRIAS METÁLICAS				
	08-01-00	PORTAS				
	08-01-01	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	2,10		R\$ -
	08-01-70	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	5,20		R\$ -
	07-02-40	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA	CJ	1,00		R\$ -
	08-02-00	CAIXILHOS				
	08-02-13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	4,29		R\$ -
	08-02-74	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	5,25		R\$ -
	09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS				
	09-05-00	QUADROS E CAIXAS				
	09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00		R\$ -
	09-07-00	PONTOS DE ENERGIA				
	09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	3,00		R\$ -
	09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	10,00		R\$ -
	09-08-00	DISJUNTORES				
	09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	6,00		R\$ -
	09-09-00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
	09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	3,00		R\$ -
	10-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS				
	10-02-00	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	30,00		R\$ -
	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	2,00		R\$ -

10-09-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	1,00	R\$	-
10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	30,00	R\$	-
10-10-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS				
10-10-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	0,30	R\$	-
10-10-95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,02	R\$	-
10-10-97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	1,44	R\$	-
10-10-98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,44	R\$	-
10-11-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO				
10-11-10	CALHA EM PVC COM 125 ≤ DIÂM. ≤ 150MM	M	6,00	R\$	-
10-12-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO				
10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	2,80	R\$	-
10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	0,30	R\$	-
10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,02	R\$	-
10-12-93	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	1,44	R\$	-
10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,44	R\$	-
10-13-00	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	R\$	-
10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	R\$	-
10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	1,00	R\$	-
10-14-00	METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS				
10-14-04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	1,00	R\$	-
10-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS				
10-80-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	1,00	R\$	-
11-00-00	REVESTIMENTOS				
11-02-00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	98,56	R\$	-
11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	98,56	R\$	-
11-03-00	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	98,56	R\$	-
11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	98,56	R\$	-
12-00-00	FORROS				
12-01-00	FORROS FALSOS				
12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	16,66	R\$	-
13-00-00	PISOS				
13-02-00	REVESTIMENTO DE PISOS				
13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	16,66	R\$	-
13-03-00	ARREIMATE DE PISOS E ESCADAS				
13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM (embutido na alvenaria)	M	19,36	R\$	-
13-04-00	SOLEIRAS				

13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	2,64		R\$ -
14-00-00	VIDROS				
14-01-00	VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS				
14-01-04	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM (conforme padrão existente)	M2	5,20		R\$ -
15-00-00	PINTURA				
15-01-00	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
15-01-11	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	118,77		R\$ -
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	118,77		R\$ -
15-03-00	PINTURA EM METAL				
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	5,20		R\$ -
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES				
17-05-00	COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO				
17-02-42	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	2,83		R\$ -
10-14-86	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	1,20		R\$ -
TOTAL					R\$ -
ANEXO - SALA DE REUNIÃO					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO				
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	7,40		R\$ -
02-00-00	FUNDAÇÕES				
02-01-00	FUNDAÇÃO PROFUNDA				
02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	27,70		R\$ -
02-02-00	VALAS				
02-02-11	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	10,90		R\$ -
02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	1,30		R\$ -
02-03-00	FUNDAÇÃO - FORMA				
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	8,21		R\$ -
02-05-00	FUNDAÇÃO - CONCRETO				
02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	5,20		R\$ -
02-50-00	DEMOLIÇÕES				
02-50-06	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	5,54		R\$ -
04-00-00	VEDOS				
04-01-00	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
04-01-16	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	85,34		R\$ -
04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	6,46		R\$ -
06-00-00	COBERTURAS				
06-01-00	ESTRUTURAS DE COBERTURA				
06-01-10	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL/AG	M2	38,64		R\$ -
06-00-00	COBERTURAS				
06-02-00	TELHADOS				
06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	38,64		R\$ -
07-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
07-01-00	PORTAS DE PASSAGEM				
07-01-05	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	2,00		R\$ -
07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00		R\$ -
07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	19,60		R\$ -

	07-02-00	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS				
	07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	2,00		R\$ -
	08-00-00	ESQUADRIAS METALICAS				
	08-01-00	PORTAS				
	08-01-01	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	2,10		R\$ -
	08-01-70	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	8,40		R\$ -
	07-02-40	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA	CJ	1,00		R\$ -
	08-02-00	CAIXILHOS				
	08-02-13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	10,03		R\$ -
	08-02-74	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	10,03		R\$ -
	09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS				
	09-05-00	QUADROS E CAIXAS				
	09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00		R\$ -
	09-07-00	PONTOS DE ENERGIA				
	09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	3,00		R\$ -
	09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	11,00		R\$ -
	09-08-00	DISJUNTORES				
	09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	8,00		R\$ -
	09-09-00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
	09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	8,00		R\$ -
	09-86-00	TOMADAS				
	09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	6,00		R\$ -
	09-90-00	REDE LÓGICA				
	09-90-17	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	1,00		R\$ -
	09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES INCLUSO INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA	M	28,16		R\$ -
	10-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS				
	10-02-00	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	30,00		R\$ -
	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	1,00		R\$ -
	10-09-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	30,00		R\$ -
	10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	2,00		R\$ -
	10-11-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO				
	10-11-10	CALHA EM PVC COM 125 ≤ DIÂM. ≤ 150MM	M	9,00		R\$ -
	10-11-32	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	15,00		R\$ -
	10-12-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO				
	10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	3,00		R\$ -
	10-13-00	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
	10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00		R\$ -

	10-14-00	METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS				
	10-14-04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	1,00		R\$ -
	10-80-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	1,00		R\$ -
	11-00-00	REVESTIMENTOS				
	11-02-00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	71,68		R\$ -
	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	71,68		R\$ -
	11-03-00	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
	11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	71,68		R\$ -
	11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	71,68		R\$ -
	12-00-00	FORROS				
	12-01-00	FORROS FALSOS				
	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	32,00		R\$ -
	13-00-00	PISOS				
	13-02-00	REVESTIMENTO DE PISOS				
	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	32,00		R\$ -
	13-03-00	ARREIMATE DE PISOS E ESCADAS				
	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	25,60		R\$ -
	13-04-00	SOLEIRAS				
	13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	3,00		R\$ -
	11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M ²	23,74		R\$ -
	14-00-00	VIDROS				
	14-01-00	VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS				
	14-01-04	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM (conforme padrão existente)	M2	12,00		R\$ -
	15-00-00	PINTURA				
	15-01-00	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
	15-01-11	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	71,68		R\$ -
	15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	71,68		R\$ -
	15-03-00	PINTURA EM METAL				
	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	6,60		R\$ -
	17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES				
	17-05-00	COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO				
	17-05-97	PLACA PARA PORTA C/ DESENHO UNIVERSAL (conforme padrão PMS)	UN	1,00		R\$ -
					TOTAL	R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1 : Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2023.

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

VALOR GLOBAL 04 (QUATRO) MESES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: _____

1.1 Especificar os serviços ofertados;

1.2. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

1.3. A simples apresentação da proposta, implicará que a proponente considerou para fins da **FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação, preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

1.4. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente atestados por profissionais designado pela Fundação do ABC;

(Local), de de 2024.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)**

ANEXO IV

MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DOS ENVELOPES

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO DO ABC

COLETA DE PREÇOS Nº 639/23

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço do Proponente: _____

Nome do Representante Legal/Responsável _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Data de Recebimento _____.

Horário _____ hrs _____ min.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

FUNDAÇÃO DO ABC

COLETA DE PREÇOS Nº 639/23

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço do Proponente: _____

Nome do Representante Legal/Responsável _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Data de Recebimento _____

Horário _____ hrs _____ min.

ANEXO V
[logotipo da empresa]
ATESTADO DE VISTORIA (obs.: emitir um para cada unidade visitada)

Declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, esteve presente através de seu representante Sr(a) _____, portador do documento de identidade nº _____ realizando vistoria na unidade _____, onde deverá ser executado os serviços constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA.

Estando a mesma ciente das obrigações, natureza e vulto dos serviços, bem como, informados a respeito de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionem com a execução dos trabalhos e serviços.

____ de _____ de 2024.

Fundação do ABC – Unidade Visitada

De acordo:

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VI

[logotipo da empresa]

MODELO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, interessado em participar da Coleta de Preços nº _____, DECLARO que a Empresa não realizou a visita técnica prevista no Ato convocatório e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Ato convocatório, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Local, data.

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VII

[logotipo da empresa]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, data.

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VIII

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da Fundação do ABC, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possui sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO IX

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexistente impedimento em contratar com a Fundação do ABC ou com a Administração Pública.

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO X

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XI

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:


ANEXO XII

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 1 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01
TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES			
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS			
Razão social		CNPJ ou equivalente	
Nome fantasia			Data de constituição / /
Endereço		Número	Complemento
Cidade		Estado	CEP
INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA <i>Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detêm participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.</i>			
Nome/Razão social		CPF/CNPJ	Nacionalidade
			% Participação
As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:		
	Função:		
	Unidade:		
RAMO DE ATIVIDADE			
1. Segmento		<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços	
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):		Atividades secundárias:	
PORTE			
2. Receita bruta anual:		3. Nº de empregados:	
<input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)		<input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500 Cobertura geográfica:	
POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS			
Programa de Integridade		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			
Código de ética		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 2 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01
TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES			
A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus stakeholders (Canal de Denúncias)?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Política de seleção e contratação de funcionários		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Prevenção e combate à fraude e corrupção		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Política de registros contábeis e financeiros		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Proteção de dados		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Segurança da Informação		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Due diligence de terceiros		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, com qual frequência?			
SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA			
O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade)		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Este órgão ou área está subordinado à(o):		<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:	
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciantes		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Resposta:	
O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS			
O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:	
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:			
Leis anticorrupção brasileira ou internacionais		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Lei de improbidade administrativa		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Lei de licitações		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Lei de Defesa da Concorrência		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Processos criminais		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).			
Nome da pessoa envolvida	Justificativa	Andamento	

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 3 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01
TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES			
PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE			
Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadra-se na na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:			
DECLARAÇÃO			
Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.			
_____	_____ / _____ / _____	_____	
Local (cidade)	Data	Assinatura do responsável	

CÓPIA NÃO CONTROLADA

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL – PROCESSO Nº 639/23.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA/ADEQUAÇÃO PARA UBS JARDIM RIO CLARO, UNIDADES INTEGRANTE DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – 639/23.

CONTRATADA: _____

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0023-08, estabelecida na Rua Bandeira de Aracambi, nº 704, Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo - SP, CEP: 08310-010, neste ato representada por seu Diretor Geral, Dr. Hugo Macedo Júnior, brasileiro, Médico, estado civil , RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a _____ empresa

_____/
estabelecida

_____/
regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, representada na forma de seu contrato social, doravante designada "**CONTRATADA**", tendo em vista o Processo Administrativo nº 639/23, tem como justo e acordado o que segue:

Considerando que:

- a) A Fundação do ABC celebrou com o Município de São Paulo, Contrato de Gestão visando a gestão de seus equipamentos públicos;
- b) Diante da celebração do instrumento, a Fundação do ABC recebe repasses públicos do ente da Administração Pública para as contratações necessárias para o funcionamento dos equipamentos públicos de saúde;
- c) A presente contratação está vinculada a celebração do instrumento com a Administração Pública e aos repasses por ela realizados.

As partes ajustam e celebram o presente instrumento, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação ABC, e do Ato Convocatório proveniente do Processo 639/23, parte integrante deste contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de reforma/adequação para ubs jardim rio claro, unidades integrante da FUABC – Contrato de Gestão de São Mateus, para o período de 04 (quatro) meses, visando atender as necessidades do Município de São Paulo, rigorosamente conforme Termo de Referência, processo de compras nº 639/23, proposta comercial e anexos, partes integrantes desta avença.

1.2. Os serviços deverão atender as características equivalentes ou superiores aos apresentados e ofertados na proposta comercial.

2. PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 04 (QUATRO) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado até 06 (seis) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA;

3.3. Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

3.4. O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5. Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6. Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

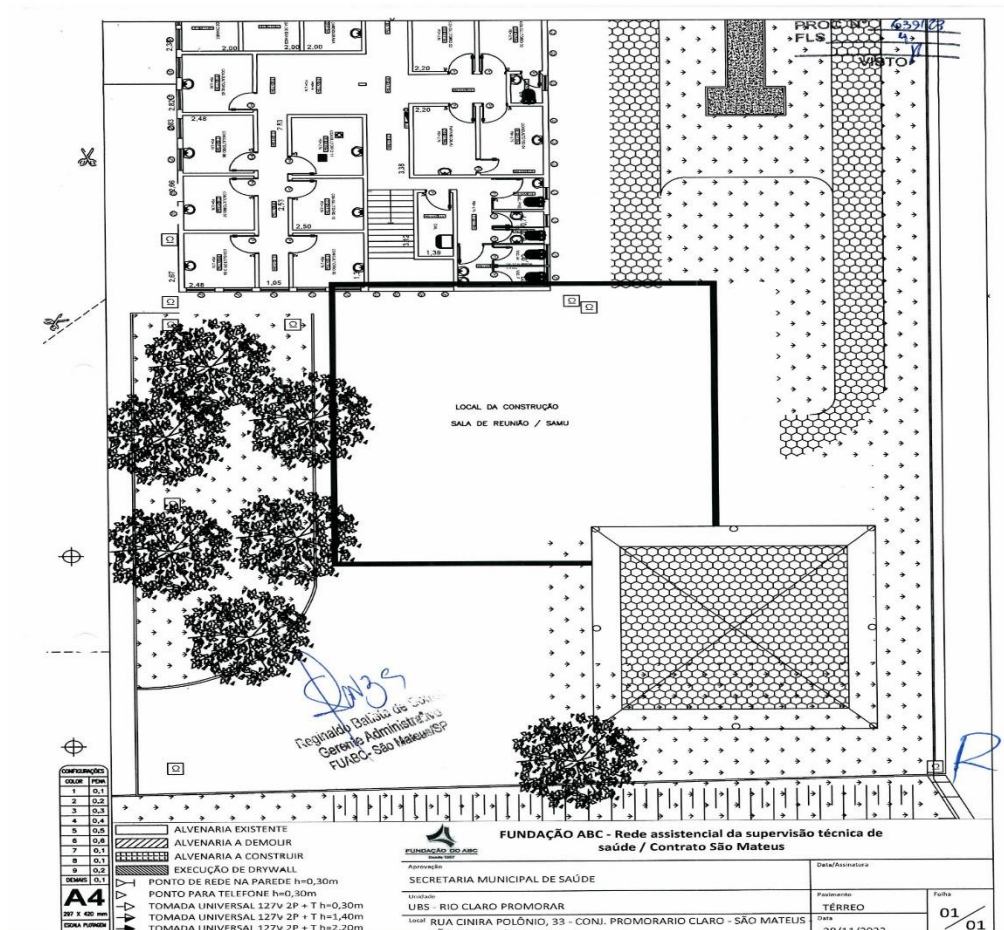
3.7. O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

- 3.8. Os serviços serão realizados prestados nas unidades constantes no Anexo II.
- 3.9. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

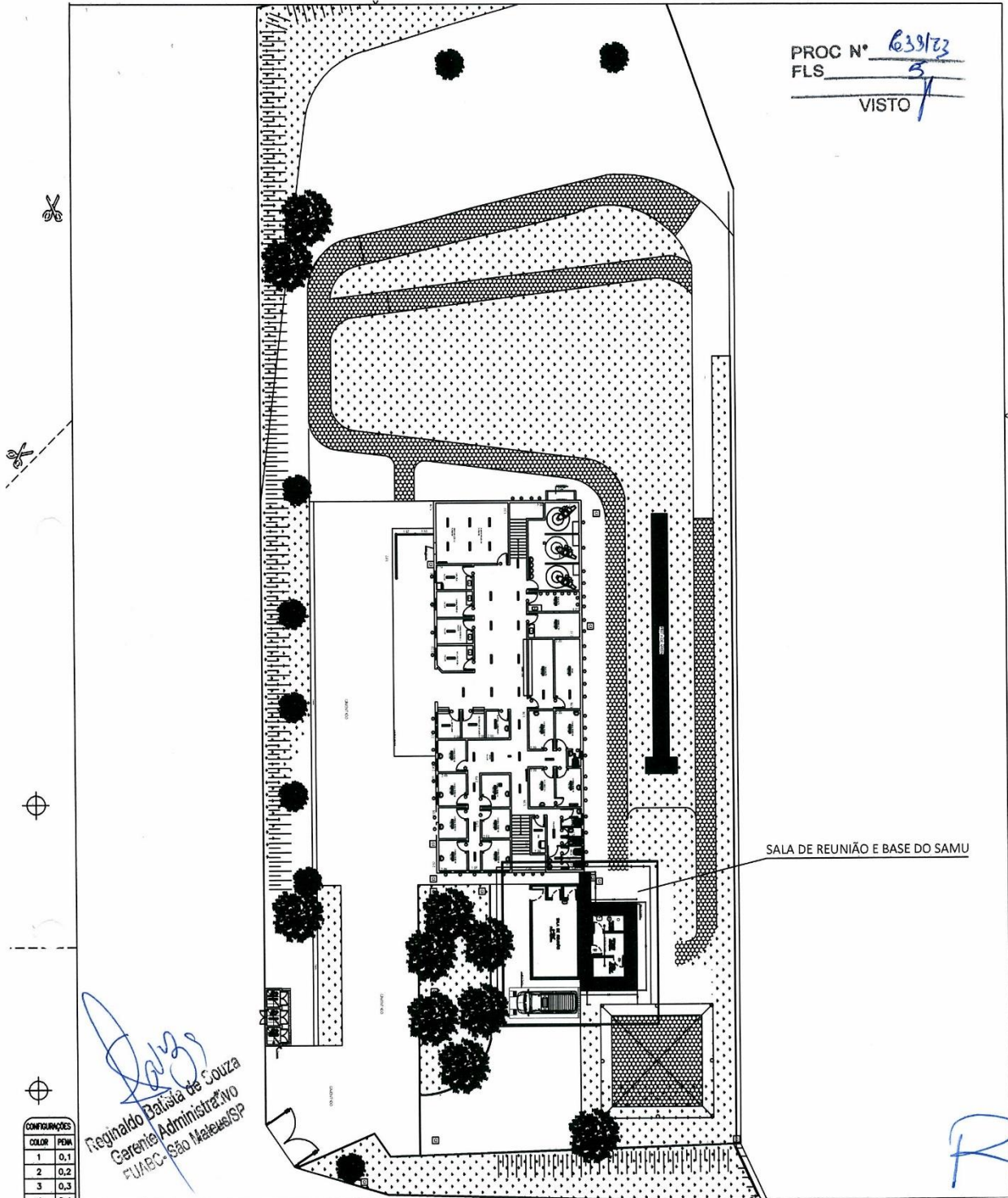
4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1. Realizar reforma/adequação para UBS Jardim Rio Claro, unidade integrante da FUABC – Contrato de Gestão de São Mateus, para o período de 04 (quatro) meses.
- 4.2. A contratada deverá responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.



PROC N° 639/23
FLS 3
VISTO 1



SALA DE REUNIÃO E BASE DO SAMU

Reginaldo Batista de Souza
Gerente Administrativo
FUABC - São Mateus/SP

CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PEÇA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAS	0,1

A4
297 X 420 mm
ESCALA PLANTA

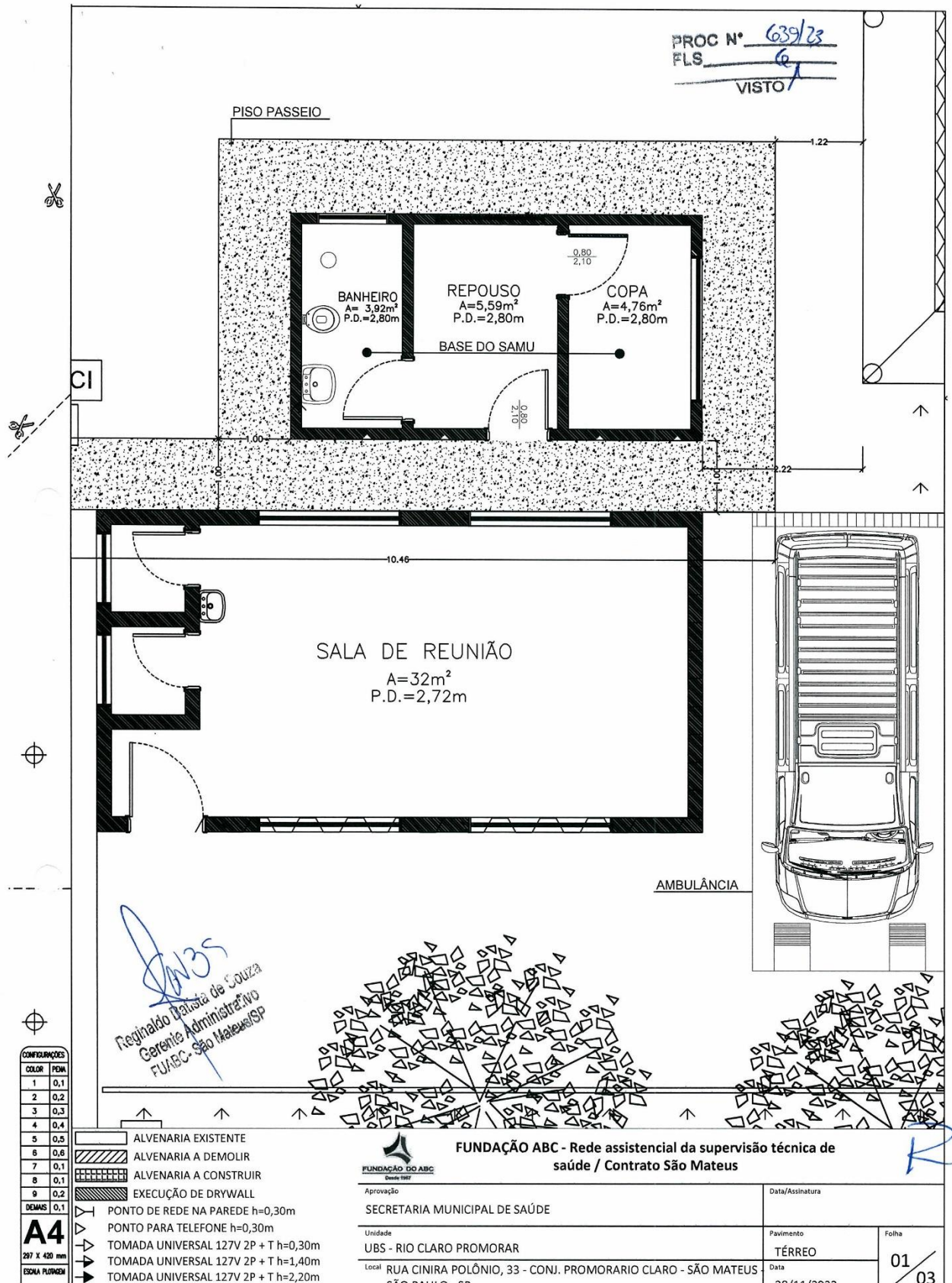
- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m



FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Data/Assinatura	
Unidade UBS - RIO CLARO PROMORAR	Pavimento TÉRREO		Folha 01/02
Local RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS - SÃO PAULO - SP		Data 28/11/2023	

PROC N° 639/23
FLS 6
VISTO



CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PEÇA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAS	0,1

A4
297 X 420 mm
ESCALA PLUMBIM

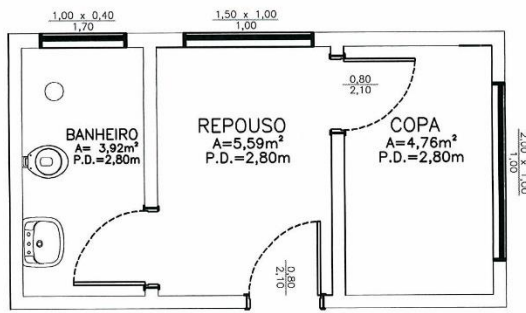
- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m

FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967

Aprovação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Data/Assinatura
Unidade	UBS - RIO CLARO PROMORAR		Pavimento
Local	RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS - SÃO PAULO - SP	Data	TÉRREO
			Folha
			01 / 03

PROC N° 039/23
FLS
VISTO



BASE DO SAMU - LAYOUT PROPOSTO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100



SALA DE REUNIÃO - LAYOUT PROPOSTO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100

R35
Reginaldo Batista de Souza
Gerente Administrativo
FUABC - São Mateus/SP

CONFIRMAÇÕES	
COLOR	PERM
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMÁS	0,1

A4
297 x 420 mm
ESCALA PLUMBIM

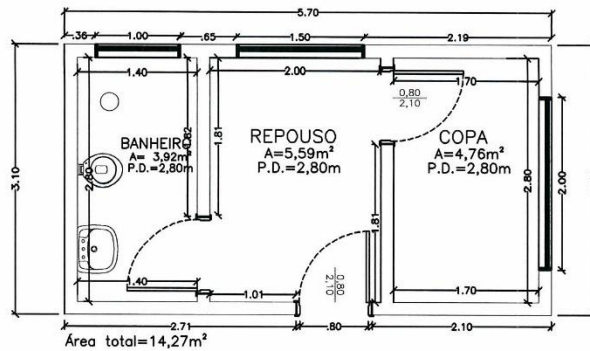
- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- ▶ PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- ▶ PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- ▶ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- ▶ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- ▶ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m



FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação		Data/Assinatura	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	Pavimento	Folha	
UBS - RIO CLARO PROMORAR	TÉRREO	01 / 04	
Local	Data		
RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS - SP	28/11/2023		

PROC N° 639/23
FLS. 8
VISTO



BASE DO SAMU - DIMENSIONAMENTO PROPOSTO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100



SALA DE REUNIÃO - DIMENSIONAMENTO PROPOSTO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100

Reginaldo Batista de Souza
Gerente Administrativo
FUABC - São Mateus/SP

CONFIGURAÇÕES	
COLOR	FORMA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMANS 0,1	

A4
297 X 420 mm
ESCALA PLANEJA

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m

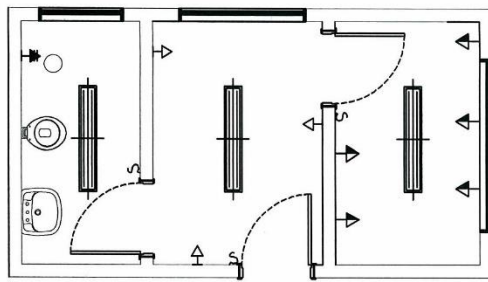


FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação		Data/Assinatura	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	UBS - RIO CLARO PROMORAR	Pavimento	TÉRREO
Local	RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS/SP	Data	12/11/2023

01/05

PROC N° 639/13
FLS 3
VISTO [assinatura]



Área total=14,27m²

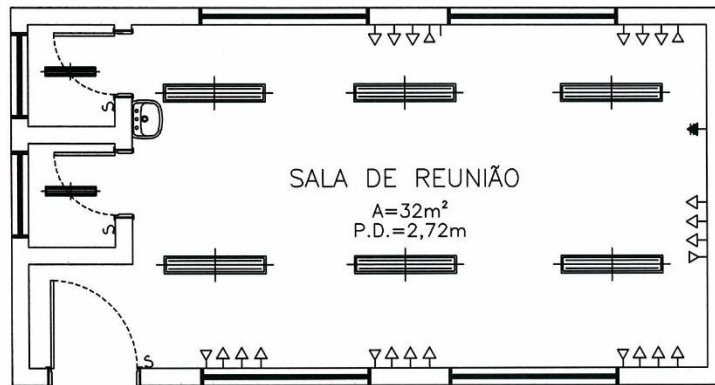
LEGENDA DE ELÉTRICA :

- ▽ PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- ▽ PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 220V 2P + T h=0,30m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 220V 2P + T h=1,40m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 220V 2P + T h=2,20m
- DS DISPLAY DE SENHA
- ⊗ ILUMINAÇÃO EXTERNA
- PONTO DE OXIGÊNIO
- PONTO DE AR COMPRIMIDO
- ⊗ REFLETOR EXTERNO

SAMU - ELÉTRICA / DADOS / ILUMINAÇÃO

UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100



SALA DE REUNIÃO
A=32m²
P.D.=2,72m

LEGENDA DE ELÉTRICA :

- ▽ PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- ▽ PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 220V 2P + T h=0,30m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 220V 2P + T h=1,40m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 220V 2P + T h=2,20m
- DS DISPLAY DE SENHA
- ⊗ ILUMINAÇÃO EXTERNA
- PONTO DE OXIGÊNIO
- PONTO DE AR COMPRIMIDO
- ⊗ REFLETOR EXTERNO

SALA DE REUNIÃO - ELÉTRICA / DADOS / ILUMINAÇÃO

UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100

CONFIGURAÇÃO	COLOR	PROF
1	0,1	
2	0,2	
3	0,3	
4	0,4	
5	0,5	
6	0,6	
7	0,1	
8	0,1	
9	0,2	
DEMÁS	0,1	

A4
297 X 420 mm
ESCALA PLUMBIM

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- ▽ PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- ▽ PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- ▽ TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m



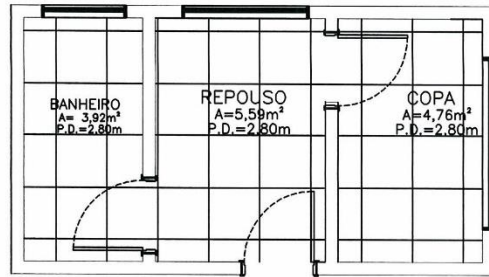
FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação		Data/Assinatura	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	UBS - RIO CLARO PROMORAR	Pavimento	Folha
Local	RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS - SÃO PAULO, SP	TÉRREO	01 / 06
		Data	28/11/2023

[assinatura]
Reginaldo Batista de S...
Gerente Administrativo
FUABC - São Mateus/SP

[assinatura]
R

PROC N° 639/23
 FLS 10
 VISTO 1



SAMU - PAGINAÇÃO PISO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100

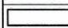

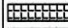

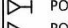






SALA DE REUNIÃO - PAGINAÇÃO PISO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100

CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PEÇA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DESMAS	0,1

A4
297 X 420 mm
ESCALA PLUMBIM

-  ALVENARIA EXISTENTE
-  ALVENARIA A DEMOLIR
-  ALVENARIA A CONSTRUIR
-  EXECUÇÃO DE DRYWALL
-  PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
-  PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
-  TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
-  TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
-  TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m


 Reginaldo Batista de Souza
 Gerente Administrativo
 FUABC - São Mateus/SP

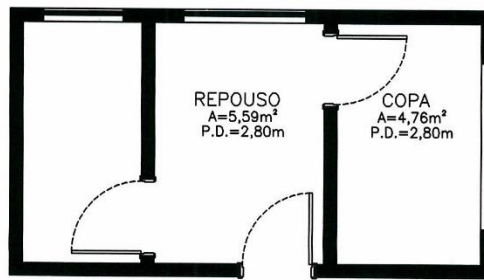
R



FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

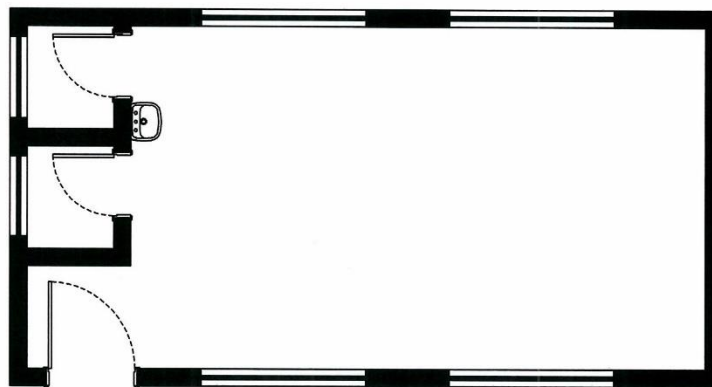
Aprovação		Data/Assinatura	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	UBS - RIO CLARO PROMORAR	Pavimento	TÉRREO
Local	RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS - SP	Data	28/11/2023
		Folha	01 / 06

PROC N° 639/23
FLS II
VISTO



SAMU - CONSTRUÇÃO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100



SALA DE REUNIÃO - CONSTRUÇÃO UBS RIO CLARO - PROMORAR

ESCALA: 1:100

LEGENDAS

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA / BANCADA SER DEMOLIDA
- EXECUÇÃO DE ALVENARIA / DRYWALL

Reginaldo Batista de Souza
Gerente Administrativo
FUABC - São Mateus/SP

CONFIGURAÇÕES	
COLOR	POVA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAS	0,1

A4
297 X 420 mm
ESCALA PLUMBOM

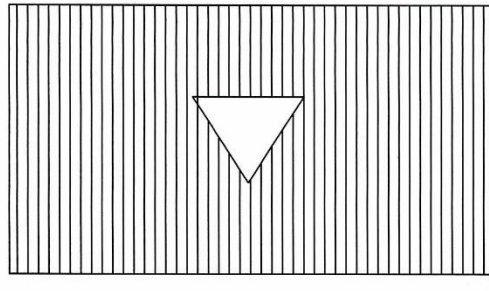
- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m



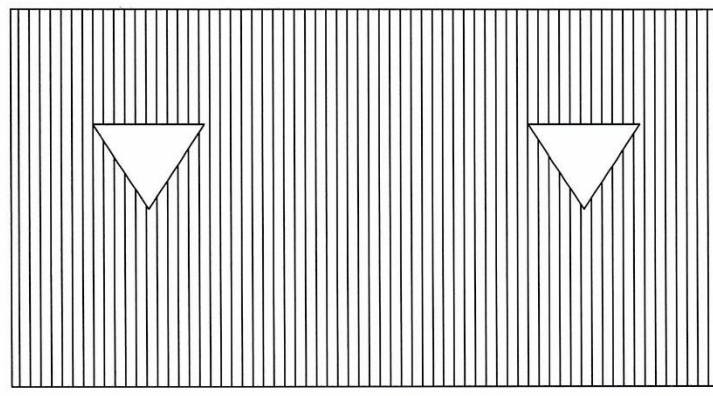
FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Data/Assinatura	
Unidade UBS - RIO CLARO PROMORAR		Pavimento TÉRREO	Folha 01/06
Local RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS - SP		Data 28/11/2023	

PROC N° 639/23
FLS 16
VISTO



SAMU - COBERTURA TELHADO
UBS RIO CLARO - PROMORAR
ESCALA: 1:100



SALA DE REUNIÃO - COBERTURA TELHADO
UBS RIO CLARO - PROMORAR
ESCALA: 1:100

CONFIRAÇÕES	
COLOR	PEÇA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAS	0,1

A4
297 X 420 mm
ESCALA PLUMBIM

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- EXECUÇÃO DE DRYWALL
- PONTO DE REDE NA PAREDE h=0,30m
- PONTO PARA TELEFONE h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=0,30m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=1,40m
- TOMADA UNIVERSAL 127V 2P + T h=2,20m



FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação		Data/Assinatura	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	UBS - RIO CLARO PROMORAR	Pavimento	Folha
Local	RUA CINIRA POLÔNIO, 33 - CONJ. PROMORARIO CLARO - SÃO MATEUS - SÃO PAULO - SP	TÉRREO	01 / 07
		Data	28/11/2023

Reginaldo Batista de Souza
Gerente Administrativo
FUABC - São Mateus/SP

FUNDAÇÃO DO ABC		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				FLS 13	
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS						ELABORADO POR: VÍTORIAN SOUZA	
Unidade: UBS Rio Claro Promorar - Ampliação e Reforma - SAMU / SALA DE REUNIÃO						DATA	24/11/2023
Local: Rua Cínira Polônio, 33 - Conj. Promorar Rio Claro, São Paulo - SP, 08395-320						REVISÃO	00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL	
SERVÇOS TÉCNICOS							
		ART DE EXECUÇÃO					
		ART DE EXECUÇÃO	VB	1,00		R\$	-
		PROJETO ESTRUTURAL					
		PROJETO ESTRUTURAL COM ESTUDO DE SOLO	VB	1,00		R\$	-
ANEXO - BASE DO SAMU							
SERVÇOS PRELIMINARES							
	01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO					
	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	5,40		R\$	-
	01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	32,25		R\$	-
	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00		R\$	-
	01-03-06	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	3,10		R\$	-
FUNDAÇÕES							
	02-01-00	FUNDAÇÃO PROFUNDA					
	02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÁMETRO DE 30CM	M	25,00		R\$	-
	02-02-00	VALAS					
	02-02-11	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	25,00		R\$	-
	02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	2,50		R\$	-
	02-03-00	FUNDAÇÃO - FORMA					
	02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	2,64		R\$	-
	02-04-00	FUNDAÇÃO - ARMADURA					
	02-04-09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	122,00		R\$	-
	02-05-00	FUNDAÇÃO - CONCRETO					
	02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	2,40		R\$	-
	13-02-11	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	19,43		R\$	-
VEDOS							
	04-01-00	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS					
	04-01-16	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	65,35		R\$	-
	04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	8,20		R\$	-
COBERTURAS							
	06-01-00	ESTRUTURAS DE COBERTURA					
	06-01-10	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL/AG	M2	20,72		R\$	-
COBERTURAS							
	06-02-00	TELHADOS					
	06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	20,72		R\$	-
ESQUADRIAS DE MADEIRA							
	07-01-00	PORTAS DE PASSAGEM					
	07-01-07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	2,00		R\$	-
	07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00		R\$	-
	07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	30,00		R\$	-
	07-02-00	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS					
	07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	2,00		R\$	-
ESQUADRIAS METÁLICAS							
	08-01-00	PORTAS					
	08-01-01	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DÚPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	2,10		R\$	-
	08-01-70	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	5,20		R\$	-
	07-02-40	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANÇA	CJ	1,00		R\$	-
	08-02-00	CAIXILHOS					
	08-02-13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	4,29		R\$	-
	08-02-74	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	5,25		R\$	-
INSTALACOES ELETRICAS							
	09-05-00	QUADROS E CAIXAS					
	09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00		R\$	-
	09-07-00	PONTOS DE ENERGIA					
	09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	3,00		R\$	-
	09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	10,00		R\$	-
	09-08-00	DISJUNTORES					
	09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	6,00		R\$	-
	09-09-00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
	09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	3,00		R\$	-
INST.HIDRO-SANITARIAS							
	10-02-00	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	30,00		R\$	-
	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	2,00		R\$	-
	10-09-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
	10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÁMETRO 100MM	UN	1,00		R\$	-
	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	30,00		R\$	-
	10-10-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS					
	10-10-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	0,34		R\$	-
	10-10-95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,02		R\$	-
	10-10-97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	1,44		R\$	-
	10-10-98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,44		R\$	-
	10-11-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO					
	10-11-10	CALHA EM PVC COM 125 < DIAM. < 150MM	M	6,00		R\$	-
	10-12-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO					

FUNDAÇÃO DO ABC		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato SAMATEUS 837/23					FLS. 14	
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							ELABORADO POR: VICTOR ROMAN SOUZA	
Unidade: UBS Rio Claro Promorar - Ampliação e Reforma - SAMU / SALA DE REUNIÃO							DATA: 24/11/2023	
Local: Rua Cinira Polônio, 33 - Conj. Promorar Rio Claro, São Paulo - SP, 08395-320							REVISÃO: 00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL		
	10-12-93	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	1,44		RS	-	
	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,44		RS	-	
	10-13-00	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS						
	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00		RS	-	
	10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00		RS	-	
	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	1,00		RS	-	
	10-14-00	METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS						
	10-14-04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	1,00		RS	-	
	10-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS						
	10-80-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	1,00		RS	-	
	11-00-00	REVESTIMENTOS						
	11-02-00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS						
	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	98,56		RS	-	
	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	98,56		RS	-	
	11-03-00	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						
	11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	98,56		RS	-	
	11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	98,56		RS	-	
	12-00-00	FORROS						
	12-01-00	FORROS FALSOS						
	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	16,66		RS	-	
	13-00-00	PISOS						
	13-02-00	REVESTIMENTO DE PISOS						
	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	16,66		RS	-	
	13-03-00	ARREIMATE DE PISOS E ESCADAS						
	13-03-09	RODAPE CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM (embutido na alvenaria)	M	19,36		RS	-	
	13-04-00	SOLEIRAS						
	13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	2,64		RS	-	
	14-00-00	VIDROS						
	14-01-00	VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS						
	14-01-04	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM (conforme padrão)	M2	5,20		RS	-	
	15-00-00	PINTURA						
	15-01-00	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO						
	15-01-11	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	118,77		RS	-	
	15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	118,77		RS	-	
	15-03-00	PINTURA EM METAL						
	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	5,20		RS	-	
	17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES						
	17-05-00	COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO						
	17-02-42	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	2,83		RS	-	
	10-14-86	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	1,20		RS	-	
						TOTAL	RS	-
		ANEXO - SALA DE REUNIÃO						
		SERVIÇOS PRELIMINARES						
	01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO						
	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	7,40		RS	-	
	02-00-00	FUNDAÇÕES						
	02-01-00	FUNDAÇÃO PROFUNDA						
	02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	27,70		RS	-	
	02-02-00	VALAS						
	02-02-11	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	10,90		RS	-	
	02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	1,30		RS	-	
	02-03-00	FUNDAÇÃO - FORMA						
	02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	8,21		RS	-	
	02-05-00	FUNDAÇÃO - CONCRETO						
	02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	5,20		RS	-	
	02-50-00	DEMOLIÇÕES						
	02-50-06	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	5,54		RS	-	
	04-00-00	VEDOS						
	04-01-00	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS						
	04-01-16	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	85,34		RS	-	
	04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	6,46		RS	-	
	06-00-00	COBERTURAS						
	06-01-00	ESTRUTURAS DE COBERTURA						
	06-01-10	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL/AG	M2	38,64		RS	-	
	06-00-00	COBERTURAS						
	06-02-00	TELHADOS						
	06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	38,64		RS	-	
	07-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
	07-01-00	PORTAS DE PASSAGEM						
	07-01-05	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	2,00		RS	-	
	07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00		RS	-	
	07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	19,60		RS	-	
	07-02-00	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS						
	07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	2,00		RS	-	
	08-00-00	ESQUADRIAS METÁLICAS						

FUNDAÇÃO DO ABC		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus					PROC N° 052/23	FLS 15
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							ELABORADO POR: VICTOR ROMAN SOUZA	DATA: 24/11/2023
Unidade: UBS Rio Claro Promorar - Ampliação e Reforma - SAMU / SALA DE REUNIÃO							REVISÃO	00
Local: Rua Cínira Polônio, 33 - Conj. Promorar Rio Claro, São Paulo - SP, 08395-320								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL		
07-02-40		CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA	CJ	1,00		R\$ -		
08-02-00		CAIXILHOS						
08-02-13		CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	10,03		R\$ -		
08-02-74		EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	10,03		R\$ -		
09-00-00		INSTALACOES ELETRICAS						
09-05-00		QUADROS E CAIXAS						
09-05-06		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00		R\$ -		
09-07-00		PONTOS DE ENERGIA						
09-07-01		PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	3,00		R\$ -		
09-07-60		PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	11,00		R\$ -		
09-08-00		DISJUNTORES						
09-08-13		MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	8,00		R\$ -		
09-09-00		APARELHOS DE ILUMINAÇÃO						
09-09-51		LUMINARIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	8,00		R\$ -		
09-86-00		TOMADAS						
09-86-10		TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	6,00		R\$ -		
09-90-00		REDE LÓGICA						
09-90-17		SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	1,00		R\$ -		
09-90-38		CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES INCLUSO INSTALAÇÃO E INFAESTRUTURA	M	28,16		R\$ -		
10-00-00		INST.HIDRO-SANITARIAS						
10-02-00		REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO						
10-02-61		TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	30,00		R\$ -		
10-02-81		REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	1,00		R\$ -		
10-09-00		REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO						
10-09-30		TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	30,00		R\$ -		
10-10-01		RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	2,00		R\$ -		
10-11-00		REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO						
10-11-10		CALHA EM PVC COM 125 ≤ DIÂM. ≤ 150MM	M	9,00		R\$ -		
10-11-32		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	15,00		R\$ -		
10-12-00		REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO						
10-12-16		CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	3,00		R\$ -		
10-13-00		APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS						
10-13-08		LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00		R\$ -		
10-14-00		METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS						
10-14-04		TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	1,00		R\$ -		
10-80-70		SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	1,00		R\$ -		
11-00-00		REVESTIMENTOS						
11-02-00		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS						
11-02-01		CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	71,68		R\$ -		
11-02-08		EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	71,68		R\$ -		
11-03-00		REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						
11-03-01		CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	71,68		R\$ -		
11-03-09		EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	71,68		R\$ -		
12-00-00		FORROS						
12-01-00		FORROS FALSOS						
12-01-40		FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	32,00		R\$ -		
13-00-00		PISOS						
13-02-00		REVESTIMENTO DE PISOS						
13-02-42		PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	32,00		R\$ -		
13-03-00		ARREIMATE DE PISOS E ESCADAS						
13-03-09		RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	25,60		R\$ -		
13-04-00		SOLEIRAS						
13-04-05		SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	3,00		R\$ -		
11-02-25		AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M²	23,74		R\$ -		
14-00-00		VIDROS						
14-01-00		VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS						
14-01-04		VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM (conforme padrão)	M2	12,00		R\$ -		
15-00-00		PINTURA						
15-01-00		PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO						
15-01-11		TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	71,68		R\$ -		
15-01-16		TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	71,68		R\$ -		
15-03-00		PINTURA EM METAL						
15-03-10		ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	6,60		R\$ -		
17-00-00		SERV.COMPLEMENTARES						

Reginaldo Batista de Souza
Gerente Administrativo
FUABC - São Mateus/SP

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

- 5.1. Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Indicar preposto e responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;
- 5.3. Promover os pagamentos avançados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados;

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Unidade, à CONTRATADA.
- 6.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.
- 6.3. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante na proposta comercial, observando-se as seguintes condições.

7.1 Os pagamentos serão realizados no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, devendo a CONTRATADA encaminhar a nota fiscal com o valor da medição.

7.1.1 A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais e envia-las para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

7.2. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, quando houver mais de uma unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: "Despesa realizada com base no C.Gestão nº009/2015 – SMS/NTCSS".

7.3. A CONTRATADA deverá encaminhar, no ato do pagamento, os seguintes documentos:

7.3.1. CND válida, provando a regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto a previdência social;

7.3.2. Prova de regularidade perante o FGTS (CRF);

7.3.3. Certidão negativa de Débito Trabalhistas, emitida pela justiça do Trabalho (CNDT);

7.4. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar outras documentações de regularidade não citadas acima, tais como cópia de guia de recolhimento do INSS, demonstrativo de pagamento de salários e benefícios acompanhado com os respectivos recibos, entre outros.

7.5. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal o número do banco, agência e da conta corrente bancária a fim de agilizar o pagamento.

7.6. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

7.7. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

7.8. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despendem com pagamento dessa natureza.

7.9. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus/SP.”

7.10. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015-SMS/NTCSS.

7.11. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste CONTRATO.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. O presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

9. DO VALOR

9.1. Dá ao presente contrato o valor global para a vigência contratual no importe de **R\$ XXXXXX** (_____) para o período de 04 (QUATRO) meses.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

10.2. A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

11.2. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo a CONTRATANTE, autorizar a continuação do mesmo;

11.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

11.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorre a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE;

11.5. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

11.6. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

11.7. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

12.2. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

12.3. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa;

12.4. O presente CONTRATO extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza as partes. Em caso de formalização de novo Contrato de Gestão celebrado entre o Município de São Paulo e a Fundação do ABC, em substituição ao atual, está contratação estará abrangida pelo novo contrato.

12.5. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

12.6. No caso de não interesse de renovação do CONTRATO por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 30 (TRINTA) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Quaisquer acréscimos ou diminuição dos serviços, objeto do contrato, somente poderão ser executados após o respectivo aditamento contratual, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Para fins deste instrumento:

14.1.1. Dados Pessoais: significa qualquer informação pessoal não publica coletada diretamente das Partes, incluindo, mas não se limitando a, nome completo, data de nascimento, nacionalidade, endereço pessoal, geolocalização, profissão e informações financeiras, tais como ativos, fonte de recursos e riqueza, informações sobre renda, carteira e conta, bem como quaisquer outros dados pessoais, conforme descrito na Lei de Proteção de Dado do Brasil (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e demais legislações esparsas aplicáveis a dados pessoais no Brasil.

14.1.2. Tratamento de Dados Pessoais: significa a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, atualização, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de Dados Pessoais.

14.2. A CONTRATADA se compromete a tratar qualquer dado pessoal obtido por meio da relação com a CONTRATANTE apenas para finalidades comerciais específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário;

14.2.1. O acesso aos Dados Pessoais será limitado aos(às) empregados(as) do(a) CONTRATADA que tiverem necessidades comerciais e legítimas para acessá-las;

14.2.2. A CONTRATADA não disponibilizará Dados Pessoais advindos da relação com a CONTRATANTE a qualquer terceiro(a), incluindo fornecedores, exceto em

casos em que opere como controladora de dados, ocasião em que, na contratação com terceiros que tenham acesso aos referidos Dados Pessoais, tais como sistemas, armazenamentos, softwares, entre outros, deverá ser analisado se o fornecedor terceiro se compromete ao cumprimento da LGPD. Ao realizar a transação a CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade pelo tratamento de Dados Pessoais que o terceiro realizará;

- 14.2.3. A CONTRATADA concorda em responsabilizar empregados(as) por violações a este Contrato, incluindo a imposição de sanções e penalidades;
- 14.2.4. A CONTRATADA não deverá aferir lucro por meio do compartilhamento não autorizado pela CONTRATANTE dos Dados Pessoais advindo da presente relação contratual para quaisquer propósitos;
- 14.2.5. A CONTRATADA não deverá utilizar os dados Pessoais de quaisquer maneiras que prejudiquem a CONTRATANTE ou que beneficiem terceiros em detrimento da CONTRATANTE.

14.3. As PARTES concordam em implementar medidas legais, técnica e organizacionais para proteger Dados Pessoais contra o tratamento não autorizado ou ilegal contra perda, destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizadas, bem como de qualquer violação ou tentativa de violação às medidas de segurança da CONTRATANTE (“Incidente”);

- 14.3.1. As PARTES deverão notificar prontamente sobre evento em que saibam ou tenham motivos razoáveis para acreditar na ocorrência de um incidente que inclua dados pessoais oriundos da relação comercial existente, incluindo pelo menos: (1) a natureza da violação às medidas de segurança; (2) os tipos de Dados Pessoais potencialmente comprometidos ou vazados; (3) a duração e consequências esperadas do incidente; e (4) quaisquer medidas para mitigação ou remediação tomadas ou planejadas em resposta ao Incidente.
- 14.3.2. Em relação a qualquer descoberta, A CONTRATADA (I) tomará todas as medidas razoáveis para investigar, remediar e mitigar os efeitos do Incidente, e (II) fornecerá a CONTRATANTE garantias razoavelmente satisfatórias de qual Incidente não tornará a ocorrer.

14.4. A CONTRATADA se compromete a eliminar todos os dados pessoais da CONTRATANTE após um ano do término da relação contratual, salvo se houverem débitos a receber, onde apenas os dados necessários para identificação e cobrança do débito serão guardados até a sua quitação ou obrigação regulatória a ser cumprida.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o Ato Convocatório, seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

15.2. A tolerância por qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos sob o presente não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente

exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito;

15.3. Na hipótese em que quaisquer termos ou disposições do presente CONTRATO venham a ser declarados nulos ou não aplicáveis, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará o restante do CONTRATO, que permanecerá em pleno vigor e eficácia, como se tais disposições jamais lhe houvessem sido incorporadas;

15.4. O presente CONTRATO não cria qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio, ou assemelhados entre as Partes, arcando cada qual com suas respectivas obrigações nos termos do ordenamento jurídico em vigor;

15.5. Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 00 de xxxxxx de 2024.

FUNDAÇÃO DO ABC

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1- _____ Nome:

CPF:

2- _____ Nome:

CPF:

ANEXO I **CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 639/23 **PROTEÇÃO DE DADOS**

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018)

(LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis (“Dados”) de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;
- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados

perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, XX de XXXXX de 2024.

FUNDAÇÃO DO ABC

Representante legal:

Empresa:

CNPJ: